

61ª Assembleia Geral Ordinária
95ª Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração

Sumário Executivo

1. Estatuto Social	04
2. Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações do estatuto social.....	31
3. Informação sobre a Remuneração dos Administradores.....	33
4. Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal	45
5. Proposta aos acionistas sobre a fixação dos valores a serem alocados no FUNDECI, FASE e FDR	46
6. Parecer do Conselho Fiscal sobre distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio.....	47
7. Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social	48
8. Proposta aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013, constituição de reservas legal e estatutária e distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	49
9. Proposta aos acionistas sobre a Modificação do Capital Social em decorrência de Incorporação de Reserva Estatutária e Redução da Quantidade de Ações.....	52
10. Proposta aos acionistas sobre a Redução da Quantidade de Ações do Capital Social em função do Cancelamento de Ações, sem Redução do Valor do Capital Social.....	54
11. Proposta aos acionistas sobre a Utilização de parte da Reserva Estatutária para fazer face ao Cancelamento de Ações provenientes do Reembolso de Capital aos Acionistas e das Ações mantidas em Tesouraria.....	55
12. Proposta aos acionistas sobre a Alteração do Art. 61 do Estatuto Social, com vistas a Regular a Utilização da Reserva Estatutária para Outras Finalidades, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.....	56
13. Formulário de Referência e currículo dos candidatos ao Conselho de Administração.....	58
14. Formulário de Referência e currículo dos candidatos ao Conselho Fiscal ...	64
15. Comentário dos Diretores sobre a situação financeira da companhia	70

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES

Art. 1º. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco de Desenvolvimento criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, pessoa jurídica de direito privado, é uma Instituição Financeira Múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. O Banco tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, podendo criar e suprimir agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único. A área básica de atuação do Banco é a Região Nordeste do Brasil, compreendendo ainda a região norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. O Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.

§1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.

§2º. Como instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal, compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

§3º. O Banco poderá promover em todos os municípios da sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional, buscando estimular a organização social da comunidade e a formação das cadeias produtivas.

§4º. O Banco poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

§5º. O Banco estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

§6º. A contratação de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais, mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza, fica condicionada conforme o caso:

a) à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

b) à prévia e formal definição da remuneração dos recursos a serem aplicados em operações objeto de equalização entre os custos de captação do Banco e os encargos financeiros cobrados do tomador; e

c) à prévia e formal definição da remuneração pelos serviços prestados, a qual nunca poderá ser inferior aos custos neles incorridos.

Art. 4º. O Banco manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

I - atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;

II - celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas.

III - cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas da Região para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 5º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

III - comprar ou vender bens de qualquer natureza às pessoas mencionadas no inciso anterior;

IV - participar do capital de outras sociedades, salvo se, observadas as disposições legais, em percentuais iguais ou inferiores:

a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;

V - emitir ações de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º. Observadas as disposições legais, as limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I - instituições financeiras, sociedades de microcrédito e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros, ou de corretagem;

III - câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

IV - sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

V - associações ou sociedades sem fins econômicos;

VI - sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações;

VII - outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º. Na limitação das alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º. As participações de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Banco somente poderá firmar acordo de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º O Capital Social é de R\$ 2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.

§1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração;

§2º. As ações escriturais permanecerão em depósito no Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei ou ato normativo;

§3º. Pela transferência de ações, poderá ser cobrada, exceto da União Federal, quantia não superior ao custo do respectivo serviço;

§4º. Dos Acionistas constituídos em mora serão cobrados juro legal e multa de valor não superior a 10% (dez por cento) da prestação;

§5º. Os Ministérios da Fazenda, e, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários e as Bolsas de Valores serão regularmente informados quanto às mudanças ocorridas na posição acionária da União Federal.

§6º. À União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social com direito a voto necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

§7º. Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

§8º. O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. A Assembléia Geral, que detém poderes para decidir sobre todos os negócios de interesse da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, convoca-se, instala-se e delibera de acordo com a lei e as normas deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembléia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes, escolhido pelos demais. O presidente da mesa convidará dois acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral.

§2º. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, até o último dia do mês de abril, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;

III - eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando for o caso.

§3º. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo que sobre a rubrica "assuntos gerais" haja matérias que dependam de deliberação assemblear.

§4º. A convocação da Assembléia Geral será feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a especificação da matéria que será objeto da deliberação.

§5º. O edital de convocação da Assembléia Geral será publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e o da segunda convocação com 8 (oito) dias, exceto se norma legal ou regulamentar fixar prazo superior;

§6º. Na data da publicação do edital, o Banco remeterá, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na Assembléia Geral.

§7º. As atas da Assembléia Geral poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§8º. Se a ata não for lavrada na forma prevista no § 7º, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

Art. 9º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e conselheiros fiscais do Banco, ressalvado o disposto no inciso II do art. 20 deste Estatuto;

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV - suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

V - fixar os honorários dos membros da Diretoria Executiva, quando não estabelecidos por regulamentação federal;

VI - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

VII - aumentar seu capital social por subscrição de novas ações;

VIII - renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

IX - vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas;

X - alienar, no todo ou em parte, ações do seu capital social ou de suas controladas;

XI - emitir valores mobiliários no País ou no exterior, devendo ser observada a legislação vigente no país em que for realizada a respectiva emissão;

XII - promover operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação que envolvam empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

XIII - exercer outros poderes conferidos pela lei.

Art. 10. A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, mas, em segunda convocação, poderá instalar-se com qualquer número.

Parágrafo único. Ressalvam-se as alterações que exigem quorum qualificado, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DAS NORMAS COMUNS

Art. 11. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, integrados de brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, reputação ilibada, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados, também, os requisitos do § 3º do art. 22 deste Estatuto.

§1º. O Presidente do Banco é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República.

§2º. Os membros do Conselho de Administração, serão eleitos pela Assembléia Geral, e os Diretores, pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§1º. Descumprido o prazo, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

§2º. O termo de posse de que trata o “caput” deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão; esse domicílio somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito ao Banco.

§3º. Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Art. 13. Os Conselheiros e Diretores devem declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações e opções de compra de ações do Banco, de que sejam titulares, obrigando-se, ainda, inclusive os membros do Conselho Fiscal, a apresentar declaração de bens, na conformidade da legislação específica.

Art. 14. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos ou inelegíveis, por lei:

I - os que estiverem em mora com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;
II - os que detenham controle ou participação relevante no capital de pessoa jurídica em mora com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou que houverem sido condenados a pena criminal, ou de responsabilidade, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VII - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII - o sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

IX - os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração, fiscal ou comitê de auditoria, salvo dispensa da Assembléia Geral;

X - os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembléia Geral.

Art. 15. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital

social. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.

Art. 16. Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

§1º. O empregado designado como representante dos empregados no conselho de administração não poderá ser dispensado sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até um ano após o fim de sua gestão.

§2º. Perderá o cargo de membro do conselho de administração o representante dos empregados cujo contrato de trabalho seja rescindido durante o prazo de gestão.

§3º. Incorrerá na mesma penalidade o Diretor que deixar de exercer o cargo, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§4º. A licença será concedida pelo Ministro da Fazenda, quando se tratar do Presidente, e pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, nos demais casos.

§5º. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de Administração, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A orientação geral da política administrativa e operacional do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá seis membros.

§ 1º. O Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

I - dois membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

II - um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - um membro indicado pelos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias;

IV - um membro representante dos empregados do Banco; e

V - o Presidente do Banco, na condição de membro nato.

§2º. É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um conselheiro de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

§3º. É assegurado aos empregados o direito de eleger um conselheiro de administração, na forma do disposto na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, com sujeição a todos os critérios e exigências para o cargo, mediante pleito organizado por Comissão Eleitoral composta de representantes do Banco, designados pelo Presidente, e representantes das entidades sindicais com representação entre os empregados, de forma paritária, sendo presidida por um dos representantes do Banco, consoante disciplinamento estabelecido em normativo interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido por seus pares, dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

§5º. O Presidente do Banco não poderá assumir a Presidência do colegiado, mesmo que interinamente.

§6º. Caberá ao Presidente do Conselho indicar seu substituto em seus afastamentos e impedimentos eventuais, dentre os demais membros do colegiado.

§7º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de três anos, permitida a recondução.

§8º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a investidura dos novos membros.

§9º. O processo eleitoral para escolha do representante dos empregados deverá ser concluído até 30 dias antes do término do prazo de gestão.

§10. Tendo em vista as alterações introduzidas no presente Estatuto para atendimento ao disposto na Lei nº 12.353, de 2010, com objetivo de preservar a constituição do Conselho de Administração, o representante do acionista controlador, a ser substituído pelo representante dos empregados, permanecerá no exercício de suas atribuições até que seja concluído o processo eleitoral de que trata o §3º deste artigo e eleito o novo Conselheiro pela Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente ou necessário, desde que exista o quorum de quatro membros.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho.

§2º. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente do Banco, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

§4º. As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência.

Art. 19. Ocorrendo vacância de cargo, os Conselheiros remanescentes preencherão mediante a escolha de substituto, até a posse do novo Conselheiro, eleito na primeira Assembléia Geral subsequente, que completará o mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo único. Caso o conselheiro de administração representante dos empregados não complete o prazo de gestão, o segundo colocado mais votado ocupará a vaga até o término deste prazo.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

IV - autorizar o Presidente do Colegiado a convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva;

VI - *deliberar sobre a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;*

VII - *manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido, respeitado o limite legal;*

VIII - *autorizar, observadas as regras e dispositivos legais relacionados às licitações, a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;*

IX - *autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva do Banco e “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento de dividendos intermediários;*

X - *manifestar-se, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna.*

XI - *nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno.*

XII - *nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno;*

XIII - *assegurar que os membros do Comitê de Remuneração cumpram os requisitos exigidos pela legislação e regulamentação específica;*

XIV - *manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria Executiva;*

XV - *designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria Executiva, o titular da Área de Ouvidoria;*

XVI - *criar comitês de suporte ao Colegiado, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos que exijam excepcional fundamentação técnica de decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração, mediante justificativa e demonstração da relação custo/benefício.*

§1º. *Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o do Banco, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.*

§2º. *Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do parágrafo anterior, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade da qual não participará o referido conselheiro, a quem estará assegurado, no prazo de até trinta dias, o acesso à ata e aos documentos anexos referentes às deliberações tomadas na referida reunião.*

§3º. *O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores, devendo supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da referida política.*

Art. 21. Os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. À Diretoria Executiva compete a direção dos negócios do Banco e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, sendo composta, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete membros, incluindo o Presidente, eleitos na forma do § 2.º, do art. 11, deste Estatuto.

§1º. Um dos Diretores responderá exclusivamente pela administração de ativos de terceiros, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria Executiva; e outro Diretor responderá pela gestão dos controles internos, conformidade e riscos, não podendo ter sob sua direção ou supervisão direta outras áreas ou atividades que possam gerar conflito de interesses com as funções próprias de controles internos.

§2º. Um Diretor será escolhido dentre os funcionários de carreira do Banco, ativos ou aposentados.

§3º. Os Diretores terão mandatos coincidentes de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§4º. O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros.

§5º. Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes do Banco;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

§6º. Incluem-se no período a que se refere o parágrafo anterior, eventuais períodos de férias não gozadas, observado o § 12 deste artigo;

§7º. Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva farão jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo;

§8º. Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º, acima, os ex-membros da Diretoria Executiva não oriundos dos quadros de funcionários do Banco que, respeitado o §5º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada;

§9º. Finda a gestão, os ex-Diretores oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os funcionários, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo;

§10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 5º implica, além da perda de remuneração compensatória prevista no § 7º, a

devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa;

§11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §5º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data que o requerimento for recebido;

§12. É assegurado aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

§13. Em caso de vaga, a designação do Diretor, com exceção do Presidente, será da competência do Conselho de Administração.

§14. O Diretor eleito para preencher vaga ocorrida no curso do mandato completará o período interrompido.

Art. 23. Nos impedimentos temporários, serão substituídos:

I - O Presidente:

a) até 30 (trinta) dias consecutivos, pelo Diretor, indicado pelo Presidente;

b) além de 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for designado pelo Presidente da República.

II - Cada Diretor, por um outro Diretor, designado pelo Presidente, em caráter cumulativo.

Parágrafo único - Em caso de exoneração, o Presidente do Banco será substituído por quem o Conselho de Administração indicar, até a posse do novo titular, a ser nomeado pelo Presidente da República.

Art. 24. As deliberações da Diretoria Executiva são colegiadas, sendo vedada a alçada individual para qualquer um de seus membros, e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§1º. A Diretoria Executiva só poderá deliberar com a presença do Presidente, ou daquele que estiver no exercício eventual da Presidência, e de 3 (três) Diretores, no mínimo.

§2º. A Diretoria Executiva decidirá apoiada em análise produzida pelas áreas técnicas e operacionais do Banco, observada a regular tramitação das propostas nos respectivos comitês decisórios.

Art. 25. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou por aquele que estiver no exercício da Presidência.

§2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco ou, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência

Art. 26. Sob pena de perda do cargo, não poderão o Presidente e os Diretores exercer qualquer outra atividade no serviço público, em empresas privadas ou como profissional liberal, salvo se por determinação expressa do Presidente da República ou do Ministro da Fazenda.

Art. 27. O Presidente e cada um dos Diretores perceberão os honorários estabelecidos, em ato próprio, pelo Governo Federal ou, na sua falta, pela Assembléia Geral.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

II - propor ao Conselho de Administração a perda do mandato de Diretor, na hipótese do art. 16, §1º, deste Estatuto;

III - aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

IV - propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

V - fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos ou funções, determinar vencimentos e vantagens, estabelecer normas de admissão, através de concurso ou contrato, e aprovar o Regulamento de Pessoal;

VI - estabelecer as normas gerais das operações;

VII - aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais, para operações e atividades administrativas;

VIII - fixar condições e taxas de juros para operações bancárias;

IX - autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no País e no exterior;

X - autorizar, quando de sua alçada, realização de operações, observado, se for o caso, o pronunciamento do Conselho de Administração, na hipótese de que trata o item VII do art. 20 deste Estatuto;

XI - autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transação, a desistência e renúncia de direitos, a alienação de outros bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvada a competência do Conselho de Administração de que trata o art. 20, item VII e a competência da Assembléia Geral de que trata o art. 9º, itens VIII, IX e X;

XII - distribuir e aplicar os lucros apurados, nos termos deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;

XIII - propor ao Conselho de Administração o pagamento de dividendos;

XIV - propor à Assembléia Geral Extraordinária o aumento de capital do Banco, ouvido o Conselho de Administração;

XV - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna;

XVI - convocar, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral;

XVII - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.

XVIII - garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições.

XIX - resolver os casos extraordinários ou omissos.

§1º. Poderá a Diretoria Executiva decidir "ad referendum" do Conselho de Administração, sobre matérias constantes do art. 20, item VII, devendo a homologação ser obtida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

§2º. As decisões do Banco relacionadas ao deferimento e à administração de operações de crédito se darão de acordo com os valores máximos e condições previamente estabelecidas por normativos internos do Banco, e das seguintes formas:

I - mediante a adoção de modelo de classificação de risco de crédito; ou

II - de forma colegiada, por meio de Comitês.

§3º. Para efeito do disposto no anterior §2º, a Diretoria Executiva manterá comitês decisórios nas unidades da Direção Geral e agências, atribuindo-lhes alçada, respeitadas as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 29. Compete ao Presidente:

I - presidir as Assembléias Gerais e as sessões da Diretoria Executiva e dar execução às suas deliberações;

II - dirigir e orientar os negócios do Banco;

III - representar o Banco, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos;

IV - admitir, promover, dispensar e demitir funcionários, nos termos da regulamentação interna;

V - contratar obras e serviços de acordo com a regulamentação interna ou com programas aprovados pela Diretoria Executiva;

VI - contratar empréstimos internos e externos para repasse a terceiros;

VII - delegar poderes a Diretores e a servidor do Banco, em efetivo serviço, para a prática de atos administrativos de sua competência;

VIII - vetar deliberações da Diretoria Executiva, podendo determinar reexame do assunto;

IX - apresentar ao Ministério da Fazenda relatório sobre as atividades do Banco até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do exercício social;

X - submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do Banco e sobre a gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

XI - designar, na forma indicada no art. 23 deste Estatuto o seu substituto e o de Diretor, quando de impedimentos temporários.

Art. 30. Ocorrendo a hipótese prevista no item VIII do artigo precedente, três Diretores, pelo menos, inclusive os ausentes à reunião, poderão, em conjunto, recorrer do veto do Presidente do Banco, ao Ministro da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do veto, instruindo o recurso com a cópia da deliberação e do veto respectivo.

Art. 31. Compete aos Diretores, em colaboração com o Presidente, conduzir os negócios do Banco nos limites das atribuições que lhes forem fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, cabendo a cada Diretor administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade.

SEÇÃO IV – DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 32. O Banco disporá de uma estrutura de controles internos, com o objetivo de implementar mecanismos e procedimentos de controle voltados às atividades por ele desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Parágrafo único. Os controles internos, que devem ser periodicamente revisados e atualizados, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pelo Banco.

Art. 33. Compete à estrutura de controles internos, além de outras atribuições estabelecidas pela legislação pertinente:

I - Monitorar e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis a cada negócio e processo do Banco;

II - Disseminar de forma efetiva e permanente a cultura de controle junto aos empregados do Banco;

III - Assessorar as agências na condução dos processos operacionais, visando assegurar níveis máximos de conformidade;

IV - Mapear, avaliar e monitorar os riscos operacionais do Banco, com vistas à sua mitigação;

V - Participar do processo de formalização, manutenção e testes dos Planos de Contingência propostos para garantir a continuidade do trabalho das Unidades do Banco;

VI - Garantir a comunicação aos órgãos de supervisão e controle internos e externos, dos casos de operações e situações consideradas suspeitas;

VII - Garantir o cumprimento do Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em consonância com a Comissão de Ética do Banco;

VIII - Implementar e supervisionar as ações de controle aplicáveis à prevenção e combate à “lavagem de dinheiro”;

IX - Possibilitar o suprimento de informações gerenciais para os Órgãos de Controle Externos, em atendimento à legislação vigente.

SEÇÃO V - REPRESENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS.

Art. 34. Observado o disposto no art. 29, inciso III, a representação extrajudicial e judicial, e a constituição de mandatários do Banco competem ao Presidente, cabendo a este a outorga de mandatos.

§1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Presidência, salvo se o mandato for expressamente revogado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.

§1º. Integrarão o Conselho Fiscal dois representantes dos titulares de ações ordinárias minoritários e três representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro Nacional.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal, inclusive os suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Art. 36. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§1º. No caso de ausência eventual, vacância ou impedimento do membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente.

§2º. O Conselho Fiscal poderá solicitar à Empresa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 37. A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 38. Os Conselheiros efetivos elegerão seu Presidente e o respectivo substituto.

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente, em atendimento à convocação do seu Presidente, do Presidente do Banco, ou de 3 (três) de seus membros. A convocação, feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, deverá indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§2º. As deliberações e pronunciamentos do Conselho Fiscal serão lavradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com um mínimo de três Conselheiros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. Respeitados os impedimentos legais, somente podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;

VII - não ser, ou haver sido nos últimos doze meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco;

VIII - não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral até o terceiro grau e por afinidade até o segundo grau, das pessoas referidas no item VII anterior;

IX - não receber, a qualquer título, outro tipo de remuneração do Banco ou de suas coligadas, que não aquela a que faz jus em decorrência de sua função de integrante do Conselho Fiscal, fixada na forma do § 3º do artigo 35 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Além das pessoas a que se refere o art. 14 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de Administração e funcionários do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório da administração;

III - opinar sobre propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do Capital Social e distribuição de dividendos;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Banco, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que apurar e sugerir as medidas cabíveis;

V - convocar a Assembléia nos casos previstos na lei e neste Estatuto;

VI - analisar mensalmente o balancete e demais demonstrações financeiras do Banco;

VII - examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras;

VIII - apreciar o plano de trabalho anual a ser desenvolvido pela Área de Auditoria Interna;

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, bem como poderão assistir às reuniões da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII), do artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar, através de, pelo menos, um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA E DO COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 42. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com uma Área de Auditoria Interna diretamente subordinada ao Conselho de Administração. Contará, também, com um Comitê de Auditoria, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O titular da Área de Auditoria Interna, será escolhido dentre os funcionários da ativa e nomeado, designado, exonerado ou dispensado pelo Presidente do Banco, após a aprovação do Conselho de Administração.

§2º. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa a que se refere o §1º. deste artigo, será objeto de aprovação pela Controladoria-Geral da União, após a manifestação do Conselho de Administração.

§3º. A Área de Auditoria Interna executará plano de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e seguirá as normas mínimas de procedimentos estabelecidas pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

§4º. Obriga-se o Banco a realizar programas especiais de auditoria, consoante determinação do órgão competente do Governo Federal, no que concerne à matéria de sua competência.

§5º. O Comitê de Auditoria será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato de um ano, renovável até o máximo de cinco anos, e sua remuneração será definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, limitada ao máximo de 80% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.

§6º. O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§7º. Além dos impedimentos previstos no art. 14. deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§8º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de

Administração.

§9º. *Constituem pré-requisitos para o exercício do cargo do Comitê de Auditoria:*

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

§10. *Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.*

§11. *Ocorrendo vacância do cargo de membro titular do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração designará o membro suplente que assumirá interinamente as funções do titular, enquanto não se der a nomeação do novo membro que completará o mandato do substituído. A escolha do novo membro titular poderá recair em pessoa não suplente do Comitê de Auditoria.*

§12. *São atribuições do Comitê de Auditoria:*

I - assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções, conforme definidas no respectivo regimento interno;

II - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

III - recomendar, à administração da Instituição, obedecidas as regras do processo licitatório, a contratação da prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

IV - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

V - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

VI - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII - recomendar, à Diretoria Executiva da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

IX - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no Inciso IX, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva da Instituição;

XI - reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XII - outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

§13. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu regimento interno, observado que:

I - participarão, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Auditoria, o titular da área de Auditoria Interna e os auditores independentes, quando convocados;

II - o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das reuniões, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva ou quaisquer funcionários do Banco.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Art. 43. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com um Comitê de Remuneração, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O Comitê de Remuneração será formado por três membros efetivos e dois suplentes, sendo assegurado que pelo menos um membro titular e um membro suplente não serão administradores (diretor ou membro do conselho de administração), todos com mandato de dois anos, renovável até o máximo de dez anos.

§2º. As atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração não serão remuneradas.

§3º. Além dos impedimentos previstos no art. 14 deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Remuneração dependerá da observância dos requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§4º. Os membros do Comitê de Remuneração serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

Art. 44. Constituem pré-requisitos para o exercício de cargo no Comitê de Remuneração:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Remuneração aprovado pelo Conselho de Administração; e

IV - ser administrador (diretor ou membro do conselho de administração) do Banco ou pertencer ao quadro de empregados e estar em exercício titular de função comissionada de Superintendente.

Art.45. Além dos requisitos previstos no Art.11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para nomeação dos membros do Comitê de Remuneração:

I - ser graduado em curso superior;

II - possuir conhecimentos nas áreas de recursos humanos e de gestão financeira; e

III - ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos, previstos na legislação, regulamentação e no regimento interno do Comitê de Remuneração.

Art.46. Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

Art.47. Ocorrendo vacância do cargo de membro efetivo do Comitê de Remuneração, o membro suplente assumirá o cargo até a designação de novo titular pelo Conselho de Administração, que complementarará o mandato do membro substituído.

Art.48. Além das vedações previstas no Art. 14 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes vedações para nomeação dos membros para o Comitê de Remuneração:

I - ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade até o segundo grau, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e

II - estar respondendo a inquérito disciplinar ou apuração de responsabilidade no Banco ou em outro órgão público.

Art.49. São atribuições do Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da instituição, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da instituição;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da instituição, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção e aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação pertinente;

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração";

IX - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; e

X - outras atribuições determinadas pela legislação e regulamentação específica.

Parágrafo único. O funcionamento do Comitê de Remuneração será regulado no seu regimento interno, observado que o Comitê de Remuneração poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, membros da Diretoria Executiva ou quaisquer empregados do Banco.

CAPÍTULO VIII - DAS OPERAÇÕES

Art. 50. A concessão de financiamentos ficará subordinada às normas de operações aprovadas pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto.

§1º. No exame de cada operação, além da idoneidade dos proponentes, levar-se-ão em conta o mérito social e econômico do empreendimento, a exequibilidade técnica, financeira e administrativa, o prazo de maturação, a capacidade de pagamento, as garantias oferecidas e, quando for o caso, as normas vigentes sobre a preservação do meio ambiente.

§2º. No caso de empréstimos para investimentos que não sejam auto-amortizáveis, o seu reembolso ficará previamente assegurado através da vinculação de recursos financeiros das entidades devedoras.

Art. 51. Os financiamentos serão formalizados em instrumentos contratuais, nos quais ficarão expressamente disciplinadas sua finalidade e forma de aplicação.

Parágrafo único. Excetuam-se as operações de câmbio, as de descontos de duplicatas mercantis e de notas promissórias, além dos títulos de crédito rural, industrial, comercial e outros criados por legislação específica.

Art. 52. O prazo das operações contratadas será determinado em função das definições das respectivas fontes dos recursos e das características do negócio efetuado, bem como do tipo de empreendimento apoiado, observados os cenários financeiro e empresarial.

Art. 53. A Assembléia Geral poderá autorizar a emissão de títulos de rendimento fixo ou variável, com o objetivo de captar recursos destinados a financiar as operações realizadas pelo Banco.

Art. 54. Os financiamentos concedidos pelo Banco far-se-ão mediante garantias reais e/ou fidejussórias capazes de assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

Art. 55. Observadas as disposições legais, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

I - nos empréstimos a pequenos produtores, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais e de pequena indústria, bem como nos empréstimos concedidos com base em programas especiais do Governo Federal ou em que sejam utilizados recursos de repasses e refinanciamento, desde que, nas duas últimas hipóteses, as normas de aplicação emanadas do órgão competente dispensem a garantia;

II - nos empréstimos concedidos a pessoas jurídicas de direito público, suas empresas públicas e sociedade de economia mista;

III - nos empréstimos de crédito pessoal a depositantes.

Art. 56. O Banco poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira, através da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repasse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.

Parágrafo único. Especificamente com outras instituições financeiras federais poderá o Banco compartilhar a execução de programas de assistência creditícia e financeira.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 57. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 58. Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.

Art. 59. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que alcance 20%

(vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos;

§1º. Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§2º. Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser pago, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e na forma da lei, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido até então apurado.

§3º. Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento aos acionistas, de juros sobre o capital próprio e ou dividendos, a título de remuneração.

§4º. Os dividendos e ou juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral:

a) Os dividendos ou juros deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da decisão da Assembléia Geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

b) Os dividendos e ou juros distribuídos à União serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data que se iniciar o pagamento aos demais acionistas.

c) O prazo de 60 (sessenta) dias de que trata a alínea "a" não se aplica ao pagamento, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, constante do § 2º, nem aos juros sobre o capital próprio antecipados, se confirmada a previsão do § 3º.

§5º. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o inciso II.

§6º. Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§7º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração do capital próprio, cabíveis à União e aos demais acionistas receberão, da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo recolhimento, a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral.

§8º. Considerar-se-ão prescritos em favor do Banco os dividendos não reclamados durante 3 (três) anos.

Art. 60. Do resultado do exercício poderá ser deduzida a participação dos empregados e dirigentes mediante a proposição do Conselho de Administração à Assembléia Geral de Acionistas, nas bases e condições autorizadas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 59 e 60, será constituída reserva estatutária, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral, com as finalidades de:

a) incorporação ao capital social até o saldo total da reserva estatutária, após as destinações previstas nas alíneas seguintes;

b) reembolso de capital a acionistas dissidentes de deliberação de Assembleia Geral, na forma da legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária;

c) resgate e amortizações de ações, deliberados em Assembleia Geral de Acionistas e observada a legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária; e

d) cancelamento de ações existentes em tesouraria, até o limite de 5% do saldo da reserva estatutária.

Parágrafo único. A reserva estatutária a que alude o caput fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 62. A Diretoria Executiva poderá autorizar a concessão de vantagens financeiras ou benefícios de ordem geral ou seletiva ao funcionalismo, respeitados os limites das verbas aprovadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os funcionários do Banco perceberão gratificação, semestral ou anual, em níveis estabelecidos pela Diretoria Executiva, respeitados os critérios e limitações da legislação federal específica.

Art. 63. O Banco poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, observados os limites de verbas fixados em Assembléia Geral e a regulamentação aprovada pela Diretoria Executiva, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo Banco ou por outras instituições, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste:

I - promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica e/ou social;

II - assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;

III - promoção de exportações e de investimentos;

IV - promoção de estudos e projetos;

V - atividades de capacitação de pessoal, nos campos de desenvolvimento econômico e da formação gerencial;

VI - atividades culturais; e

VII - atividades no âmbito da responsabilidade socioambiental corporativa.

CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS DO BANCO

Art. 64. O ingresso nos quadros de funcionários do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

Art. 65. O acesso a cargos e funções no Banco é permitido aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 66. Poderão ser contratados a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente do Banco, observada a dotação máxima de 2 (dois) cargos.

CAPÍTULO XI - DA ÁREA DE OUVIDORIA.

Art. 67. O Banco disporá em sua Estrutura Organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§1º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§2º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§3º. O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 68. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da ativa do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo de dois anos, renovável por iguais períodos, podendo ser designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Instituição.

Art. 69. São requisitos para o cargo de titular da Ouvidoria:

I - reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação e nas normas internas aplicáveis a todos os funcionários.

Art. 70. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Art. 71. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, na forma determinada pelo Banco Central do Brasil;

IV - encaminhar resposta conclusiva à demanda dos reclamantes no prazo previsto pela regulamentação em vigor;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - elaborar relatório acerca da atuação da Ouvidoria, na forma definida pelo Banco Central do Brasil;

VII - contribuir na disseminação da cultura do bom atendimento junto aos funcionários do Banco, visando a satisfação das necessidades do cliente, em todos os níveis de atendimento;

VIII - elaborar pareceres e relatórios, quando necessários, de forma a fundamentar os processos decisórios, operacionais e organizacionais, em decorrência da análise das demandas recebidas; e

IX - assegurar a democratização do acesso dos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco, avaliando e aperfeiçoando os canais de comunicação da Ouvidoria.

Art. 72. Compete ao Diretor responsável pela Ouvidoria, além de supervisão das atribuições da Área de Ouvidoria:

I - observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;

II - acompanhar a elaboração do relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades de Ouvidoria e sempre que identificada ocorrência relevante; e

III - Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.

Art. 73. Observadas as disposições legais, o Banco poderá constituir e manter subsidiárias, bem como participar de associações e empresas para operações de microcrédito e nos mercados de ações e imobiliário, e para a prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de desenvolvimento de tecnologia da informação, de pesquisas, treinamento, assistência técnica e outros assemelhados.

Art. 74. Deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como as demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pelo Banco com bolsas de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, visando a adoção de padrões de governança societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

Parágrafo único. As deliberações da União, através de voto em Assembléia Geral, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do art. 238 da Lei nº 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no “caput” deste artigo.

Art. 75. A Diretoria Executiva fará publicar no “Diário Oficial”, após aprovado pelo Ministro da Fazenda:

I - o Regulamento de Licitações;

II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas componentes da retribuição de seus empregados.

Art. 76. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§1º. O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos integrantes e ex-integrantes dos demais órgãos de assessoramento, controle e fiscalização previstos neste Estatuto.

§2º. A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica do Banco.

§3º. O Banco poderá manter, outrossim, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput e no § 1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§4º. Se o integrante e ex-integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos órgãos estatutários relacionados no §1º, for condenado, com decisão transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato culposo ou doloso, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos ou despesas decorrentes da defesa de que trata o caput.

Isael Bernardo de Oliveira
Superintendente Jurídico
1º Secretário

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ 07.237.373-0001-20

RELATÓRIO COM A PROPOSTA DE REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A A SER SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
<p>Art. 6º O Capital Social é de R\$ 2.437.000.000,00 (dois bilhões quatrocentos e trinta e sete milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.</p>	<p>Art. 6º O Capital Social é de R\$ 2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.</p>	<p>Adequar às novas cifras do capital social, alterado pela incorporação de reservas.¹</p> <p>Adequar à nova quantidade de ações emitidas, considerando o cancelamento de ações ocorrido em função do processo de conversão de ações PN em ON e das ações em tesouraria.</p>
<p>Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente composto de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.</p> <p>§1º. Integrarão o Conselho Fiscal um representante dos titulares de ações ordinárias minoritários e dois representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro Nacional.</p>	<p>Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.</p> <p>§1º Integrarão o Conselho Fiscal dois representantes dos titulares de ações ordinárias minoritários e três representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro</p>	<p>Grande volume e complexidade do trabalho sob a responsabilidade do Conselho Fiscal. O quantitativo de três membros pode ocasionar situações em que, com a ausência de um dos titulares e impossibilidade do suplente se fazer presente, o numero de participantes da reunião fique restrito a dois membros, que embora obedecendo o quorum legalmente exigido, pode dificultar o processo decisório do colegiado.</p> <p>A renumeração do artigo decorre da consolidação de duas propostas de</p>

¹ Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
	<i>Nacional.</i>	<i>modificação do mesmo dispositivo.</i>
<p><i>Art. 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 59 e 60, serão constituídas reservas estatutárias para fins de incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As reservas a que alude o caput ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do capital social.</i></p>	<p><i>Artigo 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos artigos 59 e 60, será constituída reserva estatutária, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral, com as finalidades de:</i></p> <p><i>a) incorporação ao capital social até o saldo total da reserva estatutária, após as destinações previstas nas alíneas seguintes;</i></p> <p><i>b) reembolso de capital a acionistas dissidentes de deliberação de Assembleia Geral, na forma da legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária;</i></p> <p><i>c) resgate e amortizações de ações, deliberados em Assembleia Geral de Acionistas e observada a legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária; e</i></p> <p><i>d) cancelamento de ações existentes em tesouraria, até o limite de 5% do saldo da reserva estatutária.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A reserva estatutária a que alude o caput fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social.</i></p>	<p><i>Alterar o estatuto para incluir previsão de outras formas de utilização da reserva estatutária, previstas na Lei 6.404/76 e adequação ao Artigo 194 da referida Lei.</i></p>

REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

INFORMAÇÕES – ANEXO 24, Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009.

ITEM 13 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

Remuneração dos administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos²:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Há cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA (Presidente e Diretores):

- Honorários – verba representativa do pró-labore;
- Garantia de Irredutibilidade – destina-se a garantir a diferença entre a remuneração da origem, no caso de dirigente cedido, quando maior que a da entidade cessionária;
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos diretores gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário;
- Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;
- Abono Pecuniário de Férias – conversão de férias em pecúnia, opcional, se de interesse do dirigente;
- Auxílio Alimentação – verba destinada a subsidiar a alimentação do trabalhador;
- Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os trabalhadores;
- Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa;
- Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.
- Participação nos Lucros ou Resultados – é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:

- Honorários – destina-se a remunerar a participação dos conselheiros em reunião mensal desses colegiados.

² As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

COMITÊ DE AUDITORIA:

- Honorários – destina-se a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e
- Gratificação Natalina – destina-se a repassar aos membros do Comitê gratificação similar à paga aos demais trabalhadores a título de 13º salário.

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO:

- Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para este Comitê.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.

Remuneração	Proporção (%)
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	100,00
Honorários	70,09
Garantia de Irredutibilidade	0,06
Gratificação Natalina	6,00
Adicional de Férias	1,47
Abono Pecuniário de Férias	1,25
Auxílio Alimentação	1,71
Seguro de Vida	0,06
Caixa Médica e de Previdência	5,88
Auxílio Moradia	1,01
Participação nos Lucros ou Resultados	12,47
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	100,00
Honorários	100,00
CONSELHO FISCAL (III)	100,0
Honorários	100,00

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembleia Geral;
- Garantia de Irredutibilidade – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembleia Geral;
- Gratificação Natalina – corresponde a uma vez os honorários de dezembro de cada ano;
- Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos no mês das férias remuneradas dos diretores;
- Abono Pecuniário de Férias – correspondente a um terço dos valores pagos a título de férias;
- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente;
- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente;
- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, à base de 1,5% (um e meio por cento) do valor dos honorários, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contribuição devida. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente a plano a que esteja associado, fora da empresa ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC; e
- Auxílio Moradia – valor do aluguel, limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma do Decreto 3.255, de 19/11/1999.
- Participação nos Lucros ou Resultados – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas corporativas (definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados), individuais e por diretoria específica, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas para 2013, que balizam a distribuição, estão registrados no Item 13.1 “c”.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração do comitê de auditoria é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas por proposta do conselho de administração. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O comitê de remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.

A diretoria executiva percebe Participação nos Lucros ou Resultados, a depender do alcance de metas por indicadores. O programa de 2013 prevê 3 níveis de avaliação, a saber:

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:

Envolvimento Estratégico (EE) - Dado pelo cumprimento da variável Gestão do Plano de Iniciativas de cada uma das unidades componentes das Áreas da Diretoria Específica no exercício. Essa avaliação recebeu como meta para o exercício de 2013 o cumprimento de 90% do Plano de Iniciativas, com peso 0,10.

AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS ESPECÍFICAS:

Diretoria Específica	Indicadores	Medida	Meta	Peso
Presidência	Condução Institucional (CI)	%	100	0,10
Diretoria de Estratégia, Administração e TI	Implantação da Rede Wan (RW)	Qtde.	200	0,10
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Microfinanças	Contratação de FNE Agricultura Familiar (FNE-AgF)	R\$ milhões	2.250	0,10
Diretoria de Controle e Risco	Certificação CPC e CRD (CPC/CRD)	dias	5	0,10
Diretoria de Ativos de Terceiros	Captação de Recursos – Fundos de Investimentos (FI)	R\$ milhões	2.850	0,10
Diretoria Financeira e de Crédito	Regularização de Dívidas (RD)	R\$ milhões	2.400	0,10
Diretoria de Negócios	Contratação de FNE – MPE, MPPR e Pequeno-Médio (FNE-P/M)	R\$ milhões	3.620	0,10

AVALIAÇÃO CORPORATIVA:

- a) **Índice de Rentabilidade Operacional Recorrente (IROR)** - Lucro Operacional Recorrente do período de referência sobre o Patrimônio Líquido do final do período anterior;
- b) **Índice de Eficiência (IEf)** – somatório das Receitas de Prestação de Serviços (excluídas a taxa de administração do FNE e as receitas de tarifas sobre análise e contratação de operações do FNE) sobre o somatório das Despesas de Pessoal (excluem-se as despesas de provisões reconhecidas em cumprimento da Deliberação CVM 371, de 13/12/2000) e Outras Despesas Administrativas, referentes ao período de referência.
- c) **Captação de Recursos (CR)** – somatório das captações com os seguintes produtos: “Fundos de Investimento–Varejo”; “Depósitos à Vista” (excluído depósito do FINOR); “Depósitos a Prazo”; “Depósitos para Reinvestimento”; e “Depósitos de Poupança”.
- d) **Aplicação em Crédito Comercial (CC)** – somatório das aplicações nos seguintes segmentos: “Contas Garantidas”; “Capital de Giro”; “Microcrédito” (CREDIAMIGO); “Crédito Direto ao Consumidor”; “Títulos Descontados”; “Crédito Documentário de Importação”; “Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio”; “Adiantamentos sobre Contrato de Exportação”; e “Beneficiários de Garantias Prestadas”.
- e) **Qualidade do Crédito (QC)** = participação percentual do somatório dos saldos de operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco

compartilhado) classificadas nos níveis “AA”, “A”, “B” e “C”, previstos na Resolução 2.682 do Banco Central do Brasil, no saldo total das operações de crédito sujeitas a risco do Banco (incluído o saldo das operações do FNE contratadas com risco compartilhado).

f) Avaliação CGPAR (AC) – avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, com base na Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010.

Para o exercício de 2013 foram propostas as seguintes metas para os indicadores corporativos:

- a) IROR = 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento);
- b) IEF = 21,00% (vinte e um por cento);
- c) CR = R\$ 10.442 milhões, na posição 31.12.2012;
- d) CC = Saldo de R\$ 6.228 milhões, na posição 31.12.2012;
- e) QC = 88,1% (oitenta e oito vírgula um por cento) na posição de 31/12/2012; e
- f) AC = nota 08.

Os indicadores de desempenho acima receberão cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo

<i>Alcance da Meta do Indicador de Desempenho</i>	<i>Pontuação do Indicador</i>
≥ 100%	100
< 100% e ≥ 99%	99
< 99% e ≥ 98%	98
< 98% e ≥ 97%	97
< 97% e ≥ 96%	96
< 96% e ≥ 95%	95
< 95% e ≥ 90%	75
<90% e ≥ 80%	50
<80%	0

CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA PLR

Σ (% aplicado ao indicador i x peso i) x limite máximo, em que:

- “i” denota o indicador respectivo;
- “% aplicado ao indicador” encontra-se definido no Quadro de Pontuação de Indicadores e aplicado no Quadro de Avaliação Corporativa, em função do percentual de alcance da meta;
- “Peso” encontra-se definido em cada Quadro de Avaliação; e
- O limite máximo equivale a 3,0X honorários do diretor, respeitado, no conjunto de todas as Diretorias, o limite de 1% do Lucro Líquido, o que for menor.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não há programa de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O Comitê de Remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.

A diretoria executiva percebe Participação nos Lucros ou Resultados, a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item **13.1.iv.c** acima.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal a objetivos de curto, médio ou longo prazo.

f. *Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.*

Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o conselho de administração, diretoria executiva ou conselho fiscal.

g. *Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.*

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o conselho de administração, diretoria executiva ou conselho fiscal.

13.2 *Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:*³

a. *Órgão*

b. *Número de membros*

c. *Remuneração segregada em:*

i. *Remuneração fixa anual, segregada em:*

- *salário ou pró-labore*
- *benefícios diretos e indiretos*
- *remuneração por participação em comitês*
- *outros*

ii. *Remuneração variável, segregada em:*

- *bônus*
- *participação nos resultados*
- *remuneração por participação em reuniões*
- *comissões*
- *outros*

iii. *Benefícios pós-emprego*

iv. *Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo*

v. *Remuneração baseada em ações*⁴

d. *Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária⁵ e do conselho fiscal.*

e. *Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal*⁶

³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁴ Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

⁵ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

⁶ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Quadro da Remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2011 a 2013.

Remuneração	2011	2012	2013
DIRETORIA (I)	3.170.467,63	2.808.062,70	4.252.852,36
Honorários	2.061.740,09	2.203.749,57	2.979.329,64
Garantia de Irredutibilidade	0	0	2.777,47
Gratificação Natalina	177.629,93	187.869,32	255.380,50
Adicional de Férias	57.300,51	19.374,38	62.545,12
Abono Pecuniário de Férias	158.422,21	46.232,01	53.314,06
Auxílio Alimentação	59.847,66	64.866,84	72.770,40
Seguro de Vida	3.807,08	3.726,04	2.948,88
Caixa Médica e de Previdência	199.610,64	232.741,55	250.337,94
Auxílio Moradia	56.600,21	39.564,74	43.200,00
Participação nos Lucros ou Resultados	395.509,30	9.938,25	530.248,35
Número de Membros	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	194.406,17	206.398,48	260.614,32
Honorários	178.110,67	190.267,36	260.614,32
Gratificação Natalina	16.295,50	16.131,12	-
Número de Membros	5,92	6	5,75
CONSELHO FISCAL (III)	178.615,58	203.439,48	250.004,24
Honorários	165.353,00	191.341,14	250.004,24
Gratificação Natalina	13.262,58	12.098,34	-
Número de Membros	5,5	6,08	5,58
TOTAL GERAL (I + II + III)	3.543.489,38	3.217.900,66	4.763.470,92

OBS: 1. Os valores computados no quadro acima representam a remuneração efetivamente paga no período de janeiro a dezembro, dos três colegiados. Difere, portanto, dos valores apresentados no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a remuneração global dos dirigentes do Banco, no caso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para o período de abril a março do ano seguinte, aprovada em AGO, conforme preceitua o artigo 152, da Lei 6.404/76. A remuneração do Conselho Fiscal, embora citada a sua metodologia de cálculo, não integra o montante informado naquele documento.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

3. A remuneração durante o período de impedimento, de que trata o item 13.12, não é considerada como remuneração da diretoria, embora reconhecida no exercício e contabilizada em subtítulo à parte da conta de honorários.

4. A partir de 2013 a remuneração dos Conselheiros passou se constituir exclusivamente de honorários, incorporando a parcela de gratificação natalina, à razão de 1/12 por mês.

5. Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.3 *Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁷:*

- a) *órgão*
- b) *número de membros*
- c) *em relação ao bônus:*
 - i. *valor mínimo previsto no plano de remuneração*
 - ii. *valor máximo previsto no plano de remuneração*
 - iii. *valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas*
 - iv. *valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais*
- d) *em relação à participação no resultado:*
 - i. *valor mínimo previsto no plano de remuneração*
 - ii. *valor máximo previsto no plano de remuneração*

⁷ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
- iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não há previsão de bônus para administradores. A Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria executiva. A distribuição da PLR obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, nas mesmas bases fixadas para os empregados, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador.

O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.

Remuneração	Membros	2011	2012	2013
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	7	395.509,30	345.884,96	530.248,35
Bônus		0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		395.509,30	9.938,25	530.248,35
- Valor máximo previsto		395.509,30	9.938,25	530.248,35
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		395.509,30	9.938,25	530.248,35
- Valor reconhecido no resultado		395.509,30	9.938,25	530.248,35
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6	0	0	0
Bônus		0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0
CONSELHO FISCAL	5	0	0	0
Bônus		0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0
Participação nos Lucros ou Resultados		0	0	0
- Valor máximo previsto		0	0	0
- Valor mínimo previsto		0	0	0
- Valor vinculado a metas		0	0	0
- Valor reconhecido no resultado		0	0	0

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- v. termos e condições gerais

- vi. principais objetivos do plano
- vii. forma como o plano contribui para esses objetivos
- viii. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- ix. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- x. número máximo de ações abrangidas
- xi. número máximo de opções a serem outorgadas
- xii. condições de aquisição de ações
- xiii. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- xiv. critérios para fixação do prazo de exercício
- xv. forma de liquidação
- xvi. restrições à transferência das ações
- xvii. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- xviii. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social⁸

POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.

Órgão	Qtd. Ações ordinárias	Qtd. Ações Preferenciais
Conselho de Administração	2	0
Conselho Fiscal	13	111
Diretoria Executiva	0	0

As ações detidas pelos conselheiros e diretoria executiva, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁹:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções

⁸ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

⁹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- v. *prazo de restrição à transferência das ações*
- vi. *preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:*

- *em aberto no início do exercício social*
- *perdidas durante o exercício social*
- *exercidas durante o exercício social*
- *expiradas durante o exercício social*

d) *valor justo das opções na data de outorga*

e) *diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas*

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.7 *Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹⁰:*

a) *órgão*

b) *número de membros*

c) *em relação às opções ainda não exercíveis*

- i. *quantidade*
- ii. *data em que se tornarão exercíveis*
- iii. *prazo máximo para exercício das opções*
- iv. *prazo de restrição à transferência das ações*
- v. *preço médio ponderado de exercício*
- vi. *valor justo das opções no último dia do exercício social*

d) *em relação às opções exercíveis*

- i. *quantidade*
- ii. *prazo máximo para exercício das opções*
- iii. *prazo de restrição à transferência das ações*
- iv. *preço médio ponderado de exercício*
- v. *valor justo das opções no último dia do exercício social*
- vi. *valor justo do total das opções no último dia do exercício social*

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.8 *Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:*

a) *órgão*

b) *número de membros*

c) *em relação às opções exercidas informar:*

- i. *número de ações*
- ii. *preço médio ponderado de exercício*
- iii. *valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas*

d) *em relação às ações entregues informar:*

- i. *número de ações*

¹⁰ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

- ii. preço médio ponderado de aquisição
- iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.9 *Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:*

- a) modelo de precificação
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d) forma de determinação da volatilidade esperada
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva ou do conselho fiscal baseado em ações.

13.10 *Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:*

- a) órgão
- b) número de membros
- c) nome do plano
- d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e) condições para se aposentar antecipadamente
- f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A empresa patrocina a partir de 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do conselho de administração ou da diretoria executiva podem se associar.

O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração
Nº membros	5	0
Nome do Plano	Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF	-
Membros aptos a se aposentar	0	0
Condições para aposentadoria antecipada	Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da L.Complementar 108, de 29/05/2001.	-
Valor acumulado de contribuições até o exercício	663.352,42	0
Valor contribuições 2013, descontada a contribuição paga pelos administradores	250.337,94	0
Possibilidade de resgate antecipado	Sim, opcional, desde que encerrado o mandato, por qualquer motivo.	-

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹¹:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) valor da maior remuneração individual
- d) valor da menor remuneração individual
- e) valor médio de remuneração individual

Na tabela abaixo foram demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.

Remuneração	2011	2012	2013
DIRETORIA EXECUTIVA (I)			
- maior remuneração individual	471.963,15	443.222,77	642.179,04
- menor remuneração individual	441.962,10	388.561,82	545.150,28
- remuneração média individual anual	452.923,95	417.324,55	594.184,15
Número de Membros	7	7	7
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)			
- maior remuneração individual	32.591,00	34.504,30	46.132,41
- menor remuneração individual	32.591,00	34.504,30	46.132,41
- remuneração média individual	32.838,88	34.504,30	45.324,23
Número de Membros	5,92	6	5,75
CONSELHO FISCAL (III)			
- maior remuneração individual	32.591,00	34.504,30	46.132,41
- menor remuneração individual	32.591,00	34.504,30	46.132,41
- remuneração média individual	32.475,56	34.504,30	44.803,63
Número de Membros	5,5	6,08	5,58

Observações:1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.

2. A quantidade de membros foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a remuneração que percebia na empresa, por quatro meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

¹¹ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos Conselheiros representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.

ÓRGÃO	2011	2012	2013
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	66%	67%	67%
CONSELHO FISCAL (III)	56%	75%	63%

13.14 *Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados*

Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do conselho de administração ou da diretoria executiva ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.

13.15 *Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos*

Todas as despesas dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

13.16 *Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes*

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

FIXAÇÃO DO LIMITE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO PARA OS DIRIGENTES DO BNB, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2014 A MARÇO DE 2015

Senhores Acionistas,

Os incisos V e VI do artigo 9º do Estatuto Social, estabelecem que compete à Assembleia Geral fixar os honorários dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, de acordo com as diretrizes do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST propõe-se que seja fixada a remuneração global dos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), referente ao período de abril de 2014 a março de 2015, para de R\$ 9.167.096,91 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), definindo-se que, para a Diretoria, estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, FGTS, garantia de irredutibilidade, remuneração por impedimento (quarentena remunerada) e participação nos lucros ou resultados.

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período acima, se propõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, couber aos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, FGTS, garantia de irredutibilidade, remuneração por impedimento (quarentena remunerada) e participação nos lucros ou resultados, ressalvando-se que a remuneração somente é devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparece a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014.

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FUNDECI, FUNDO DE APOIO ÀS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS DO NORDESTE-FASE E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-FDR.

Srs. Acionistas,

Constam da programação anual do Banco ações de apoio a projetos de pesquisas econômicas, sociais, tecnológicas e de desenvolvimento, operacionalizadas através dos seguintes fundos:

a) **Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI**, pioneiro no fomento à pesquisa e à difusão de tecnologias direcionadas às atividades produtivas da área de atuação do Banco.

b) **Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste-FASE**, cujo objetivo é financiar projetos técnico-científicos e eventos socioeconômicas de interesse do Nordeste, não contempladas pelo FUNDECI, bem como proporcionar apoio técnico e gerencial às pequenas e médias empresas da Região; e

c) **Fundo de Desenvolvimento Regional–FDR**, que objetiva apoiar programas e projetos que visem prestar assistência creditícia, técnica ou social a atividades produtivas, apoiar projetos que promovam a economia solidária, bem como projetos produtivos solidários na área de atuação do Banco.

Para o exercício de 2014, propõe-se a alocação dos valores destinados aos mencionados Fundos da seguinte forma: R\$16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais) para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI; R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE; e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, sem a possibilidade de remanejamento de valores entre os fundos.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014

DE ACORDO

(Diretoria e Conselho de Administração):

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se favoravelmente à distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio, referentes ao exercício de 2013, no valor de **R\$ 229.999.216,44**, conforme demonstrado no quadro abaixo:
Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2014.

Especificação	R\$ 1,00 31.12.2013
1. Lucro Líquido do Exercício	360.356.864,39
2. Menos: Reserva Legal Constituída.....	18.017.843,22
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.294.139,16
4. Mais Ajustes de Exercícios Anteriores	312.129.225,04
5. Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo de dividendos e JCP)	656.762.385,37
6. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) propostos no exercício	117.818.702,31
7. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP	290.118,97
8. JCP imputados aos Dividendos (item 6 - item 7)	117.528.583,34
9. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC	70.125.540,00
10. JCP Complementar (item 6 - item 9).....	47.693.162,31
11. Dividendos propostos no exercício.....	112.180.514,13
12. Dividendos antecipados corrigidos pela taxa SELIC	112.180.514,13
13. Dividendos Complementares (item 11- item 12)	-
14 Total dos Dividendos e JCP Complementares (item 10 + item 13)	47.693.162,31
15. Total de Dividendos e JCP do exercício (item 6 + item 11)	229.999.216,44
- JCP de R\$ 0,746341 por ação ordinária	36.180.149,59
- JCP de R\$ 0,820975 por ação preferencial	31.619.850,41
- Dividendos de R\$ 1,193929 por ação ordinária	57.877.740,15
- Dividendos de R\$ 1,313322 por ação preferencial.....	50.582.584,83
- JCP de R\$ 0,025599 por ação ordinária (Atualização do benefício pago no 1º semestre) ..	1.240.979,13
- JCP de R\$ 0,028159 por ação preferencial (Atualização do benefício pago no 1º semestre)	1.084.560,87
- Dividendos de R\$ 0,040951 por ação ordinária (Atualização do benefício pago no 1º semestre)	1.985.206,49
- Dividendos de R\$ 0,045046 por ação preferencial (Atualização do benefício pago no 1º semestre)	1.734.982,66
- JCP de R\$ 0,548249 por ação ordinária	47.693.162,31
16. JCP Líquido de IR(imputados aos Dividendos) + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 8 + item 11)/(item 5)] em %	34,98%
17. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 6 + item11)/(item 5)] em %	35,02%

CONSELHO FISCAL

Maria Teresa Pereira Lima
Presidente em exercício

Helano Borges Dias
Conselheiro

Manuel dos Anjos Marques Teixeira
Conselheiro

Marco Antônio Fiori
Conselheiro

Raimundo Lourival de Lima
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

*Modificação do Capital Social em Decorrência
de Aumento por Incorporação de Reserva
Estatutária e Redução da Quantidade de Ações*

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à incorporação ao Capital Social de R\$ 407.000.000,00 (quatrocentos e sete milhões de reais) de Reserva Estatutária, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no artigo nº 169 da Lei nº 6.404/76. O Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passará de R\$ 2.437.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões de reais) para R\$ 2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais).

Manifesta-se favoravelmente, também, à redução da quantidade de 630.437 ações do Capital Social, em virtude de cancelamento com utilização de parte da Reserva Estatutária, na forma prevista no Artigo 61, do Estatuto Social, sem redução no valor do Capital Social, passando o Capital Social a ser representado por 86.371.464 ações ordinárias.

Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2014.

CONSELHO FISCAL

Maria Teresa Pereira Lima

Presidente em exercício

Helano Borges Dias

Conselheiro

Manuel dos Anjos Marques Teixeira

Conselheiro

Marco Antônio Fiori

Conselheiro

Raimundo Lourival de Lima

Conselheiro

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2013, CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.

Srs. Acionistas,

01. O lucro líquido do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no exercício de 2013, atingiu o montante de R\$ 360.356.864,39.

02. O artigo 59 do Estatuto Social do Banco assegura aos acionistas, dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido, apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei 6.404/76.

Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio de 35,02% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2013, conforme demonstração de cálculo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

Especificação	31.12.2013
1. Lucro Líquido do Exercício.....	360.356.864,39
2. Menos: Reserva Legal Constituída	18.017.843,22
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	2.294.139,16
4. Mais Ajustes de Exercícios Anteriores	312.129.225,04
5. Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo de dividendos e JCP).....	656.762.385,37
6. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) propostos no exercício	117.818.702,31
7. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP.....	290.118,97
8. JCP imputados aos Dividendos (item 6 - item 7).....	117.528.583,34
9. JCP Antecipado corrigido pela taxa SELIC.....	70.125.540,00
10. JCP Complementar (item 6 - item 9).....	47.693.162,31
11. Dividendos propostos no exercício	112.180.514,13
12. Dividendos antecipados corrigidos pela taxa SELIC.....	112.180.514,13
13. Dividendos Complementares (item 11- item 12)	-
14 Total dos Dividendos e JCP Complementares (item 10 + item 13)	47.693.162,31
15. Total de Dividendos e JCP do exercício (item 6 + item 11)	229.999.216,44
- JCP de R\$ 0,746341 por ação ordinária.....	36.180.149,59
- JCP de R\$ 0,820975 por ação preferencial	31.619.850,41
- Dividendos de R\$ 1,193929 por ação ordinária	57.877.740,15
- Dividendos de R\$ 1,313322 por ação preferencial.....	50.582.584,83
- JCP de R\$ 0,025599 por ação ordinária (Atualização do benefício pago no 1º semestre).....	1.240.979,13
- JCP de R\$ 0,028159 por ação preferencial (Atualização do benefício pago no 1º semestre).....	1.084.560,87
- Dividendos de R\$ 0,040951 por ação ordinária (Atualização do benefício pago no 1º semestre).....	1.985.206,49
- Dividendos de R\$ 0,045046 por ação preferencial (Atualização do benefício pago no 1º semestre)	1.734.982,66
- JCP de R\$ 0,548249 por ação ordinária (31.12.2012: JCP de R\$ 0,698407 por ação ordinária).....	47.693.162,31
16. JCP Líquido de IR(imputados aos Dividendos) + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 8 + item 11)/(item 5)] em %	34,98%
17. Total de JCP + Dividendos sobre o Lucro Líquido Ajustado [(item 6 + item11)/(item 5)] em %	35,02%

03. Sobre o valor dos juros sobre o capital próprio incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou não isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM nº 207/96, os juros poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração.

04.. Portanto, o valor distribuído como remuneração aos acionistas no exercício de 2013, importa o montante de R\$ 229.999.216,44 (R\$ R\$ 112.180.514,13 a título de dividendos e R\$ 117.818.702,31 de juros

sobre o capital (JCP), que corresponde a 35,02% do lucro líquido ajustado, estando o valor de JCP dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal.

05. Levando-se em conta os valores antecipados de dividendos e juros sobre o capital próprio no primeiro semestre de 2013, atualizados monetariamente, respectivamente, R\$ 112.180.514,13 e R\$ 70.125.540,00, o valor complementar dos benefícios importa em R\$ 47.693.162,31 a ser pago a título de juros sobre o capital próprio às ações ordinárias que correspondem à totalidade do capital social do Banco.

06. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 59, do Estatuto Social, a constituição de reserva legal no importe de R\$ 18.017.843,22, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76.

07. Da mesma forma, em obediência ao artigo 61 do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu R\$ 427.203.555,54, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, que se destinam às seguintes finalidades: incorporação ao capital social; reembolso de capital a acionistas; resgate e amortizações de ações e cancelamento de ações existentes em tesouraria, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral.

08. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio do exercício, constituição de reserva legal e de reserva estatutária conforme exposto nesta proposição, ao tempo em que apresenta Quadro Resumo contemplando os valores de Dividendos e JCP do Exercício de 2013, incluindo-se o valor de R\$ 47.693.162,31, correspondente aos JCP complementares do exercício de 2013, a serem pagos aos acionistas na proporção de R\$ 0,548249 por ação ordinária. No 2º semestre de 2013, as ações preferenciais foram convertidas em ações ordinárias na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial, conforme aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.08.2013.

09. Ressalte-se que os juros sobre o capital próprio complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da variação da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com a nova redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000, e consoante estabelecido no § 7º, do art. 59, do Estatuto Social do Banco.

10. Os JCP complementares, a serem deliberados em AGO/E convocada para 28 de março de 2014, serão pagos em até 15 dias úteis após a declaração, da seguinte forma:

- a) por crédito em conta corrente do acionista;
- b) por caixa; e
- c) sobre as ações custodiadas, serão pagos à BM&F BOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes.

11. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que:

- a) as ações negociadas até 28.03.2014 farão jus aos JCP complementares declarados; e
- b) a partir de 31.03.2014, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio”.

12. Por fim, segue tabela comparativa da distribuição dos lucros aos acionistas no exercício de 2013 e nos 3 (três) últimos exercícios anteriores: (em R\$)

Especificação ⁽¹⁾	31.12.2013
Lucro Líquido	360.356.864,39
Dividendos do Exercício ⁽²⁾	112.180.514,13
Dividendos por ação ordinária (destinado no 1º sem/13)	1,193929365
Dividendos por ação preferencial (destinado no 1º sem/13)	1,313322302
Dividendos por ação ordinária (atualização da destinação do 1º Sem/13)	0,040951777
Dividendos por ação preferencial (atualização da destinação do 1º Sem/13)	0,045046954
Juros sobre o capital próprio (JCP) do Exercício	117.818.702,31
JCP por ação ordinária (destinado no 1º sem/13)	0,746341217
JCP por ação preferencial (destinado no 1º sem/13)	0,820975339
JCP por ação ordinária (atualização da destinação do 1º Sem/13)	0,025599503
JCP por ação preferencial (atualização da destinação do 1º Sem/13)	0,028159454
JCP por ação ordinária (Complementares - 2º sem/13)	0,548249767

⁽¹⁾ No 2º semestre de 2013, as ações preferências foram convertidas em ações ordinárias na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial, conforme aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.08.2013.

⁽²⁾ Não houve distribuição de dividendos no 2º semestre de 2013.

Especificação	31.12.2012	31.12.2011	31.12.2010
Lucro Líquido	508.363.303,82	314.799.260,60	313.589.945,76
Dividendos	58.388.056,95	95.699.618,04	85.511.464,60
Dividendos por ação ordinária	0,642734712	1,053459726	0,941308711
Dividendos por ação preferencial	0,707008184	1,158805699	1,035439582
Juros sobre o capital próprio (JCP)	132.273.000,00	73.526.410,90	121.000.000,00
JCP por ação ordinária	1,456058877	0,809377449	1,33196589
JCP por ação preferencial	1,601664764	0,890315193	1,465162478

Fortaleza, 28 de março de 2014

DE ACORDO: Diretoria e Conselho de Administração

DE ACORDO:

José Jurandir Bastos Mesquita

Superintendente de Controle Financeiro

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE RESERVA ESTATUTÁRIA E REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES.

Senhores Acionistas,

01. Em 31.12.2013, depois da distribuição do resultado, registram-se, no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores:

Especificação	Valor em R\$
RESERVAS DE LUCROS	575.275.040,60
- Reserva Legal	148.071.485,06
- Reservas Estatutárias	427.203.555,54

02. Assim, a Administração do Banco do Nordeste propõe à Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social do Banco, conforme abaixo:

- Valor do aumento de Capital: **R\$ 407.000.000,00** (quatrocentos e sete milhões de reais);
- Capital Social antes do aumento: **R\$ R\$ 2.437.000.000,00** (dois bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões de reais);
- Capital Social após o aumento: **R\$ 2.844.000.000,00** (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais);

O aumento será realizado mediante a incorporação de reserva estatutária. A capitalização dessa reserva estatutária será feita sem distribuição de novas ações, sendo assim, permanece o capital social representado por 87.001.901 ações escriturais sem valor nominal. A base normativa para a capitalização está fundamentada no Artigo 169, da Lei 6.404, de 15.12.1976 e artigo 61, do estatuto social do Banco.

03. Para o saldo remanescente de **R\$ 20.203.555,54**, da Reserva Estatutária, fazemos as seguintes proposições:

- **R\$ 19.133.758,39** para fazer face ao reembolso de capital aos acionistas dissidentes da deliberação de conversão de ações preferenciais em ordinárias, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 23.08.2013. As 620.205 ações reembolsadas serão canceladas, conforme autorizado na referida AGE;
- **R\$ 384.467,36** para fazer face ao cancelamento das 10.232 ações mantidas em tesouraria; e,
- **R\$ 685.329,79** para manutenção em Reserva Estatutária para futuras destinações.

Destaque-se que tais destinações encontram-se em consonância com as disposições da Lei 6.404/76 e do Artigo 61, do Estatuto Social do Banco. Por conta dos cancelamentos das ações, haverá redução na quantidade de 630.437 ações do capital social, passando o capital social de

87.001.901 ações para 86.371.464 ações. Ressalte-se que o cancelamento dessas ações foi aprovado na A.G.E realizada em 23.08.2013, e que essa operação não proporciona qualquer redução do valor do Capital Social, tendo em vista a utilização de Reserva Estatutária.

Considerando o aumento do valor do capital social e a redução da quantidade de ações, propõe-se a alteração do artigo 6º do Estatuto Social do BNB, de forma a refletir o novo valor do capital social – **R\$ 2.844.000.000,00** – e nova quantidade de ações – **86.371.464** – conforme quadro de redações a seguir:

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente
<i>Art. 6º O Capital Social é de R\$ 2.437.000.000,00 (dois bilhões quatrocentos e trinta e sete milhões de reais), dividido em 87.001.901 (oitenta e sete milhões, hum mil, novecentos e uma) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.</i>	<i>Art. 6º O Capital Social é de R\$ 2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.</i>

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

José Jurandir Bastos Mesquita Superintendente de Controle Financeiro

REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL EM FUNÇÃO DO CANCELAMENTO DE AÇÕES, SEM REDUÇÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

Senhores Acionistas,

- 1. A Assembleia Geral de Acionistas realizada em 23.08.2013, aprovou o cancelamento das ações resultantes do reembolso de capital aos acionistas dissidentes da deliberação de conversão de ações preferenciais em ordinárias, ali deliberada, como também, o cancelamento das ações mantidas em tesouraria.*
- 2. O processo de reembolso aos acionistas dissidentes da deliberação da AGE de 23.08.2013 resultou na aquisição de 620.205 ações pelo Banco, e as ações mantidas em tesouraria somam 10.232, totalizando assim 630.437 ações para cancelamento.*
- 3. Dessa forma, para efetivar a deliberação da AGE de 23.08.2013, propomos o cancelamento de 630.437 ações do Capital Social do Banco, o qual passará a ser representado por 86.371.464 ações.*
- 4. Ressalte-se que essa operação de cancelamento da quantidade de ações não proporciona qualquer redução do valor do Capital Social, tendo em vista a utilização de Reserva Estatutária, conforme proposição específica.*

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

*José Jurandir Bastos Mesquita
Superintendente de Controle Financeiro*

*Antonio Jorge Pontes Guimarães Júnior
Super de Operações Financeiras e de Mercado
de Capitais*

UTILIZAÇÃO DE PARTE DA RESERVA ESTATUTÁRIA PARA FAZER FACE AO CANCELAMENTO DE AÇÕES PROVENIENTES DO REEMBOLSO DE CAPITAL AOS ACIONISTAS E DAS AÇÕES MANTIDAS EM TESOURARIA;

Senhores Acionistas,

1. *De acordo com o artigo 61 do Estatuto Social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral, a Reserva Estatutária pode ser utilizada para:*

a) incorporação ao capital social até o saldo total da reserva estatutária, após as destinações previstas nas alíneas seguintes;

b) reembolso de capital a acionistas dissidentes de deliberação de Assembleia Geral, na forma da legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária;

c) resgate e amortizações de ações, deliberados em Assembleia Geral de Acionistas e observada a legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária; e

d) cancelamento de ações existentes em tesouraria, até o limite de 5% do saldo da reserva estatutária.

2. *Assim, para o Saldo da Reserva Estatutária remanescente após a distribuição do resultado do exercício de 2013, no valor de R\$ 427.203.555,54, propomos a seguinte destinação:*

- R\$ 19.133.758,39 para fazer face ao reembolso de capital aos acionistas dissidentes da deliberação de conversão de ações preferenciais em ordinárias, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 23.08.2013. As 620.205 ações reembolsadas serão canceladas, conforme autorizado na referida AGE;

- R\$ 384.467,36 para fazer face ao cancelamento das 10.232 ações mantidas em tesouraria;

- R\$ 407.000.000,00 para incorporação ao capital social (objeto de proposta específica); e

- R\$ 685.329,79 para manutenção em Reserva Estatutária para futuras destinações.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

*José Jurandir Bastos Mesquita
Superintendente de Controle Financeiro*

*Antonio Jorge Pontes Guimarães Júnior
Super de Operações Financeiras e de Mercado
de Capitais*

ALTERAÇÃO DO ART.61 DO ESTATUTO SOCIAL, COM VISTAS A REGULAMENTAR A UTILIZAÇÃO DA RESERVA ESTATUTÁRIA PARA OUTRAS FINALIDADES, EM CONFORMIDADE COM A LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES.

Senhores Acionistas,

1. *O Estatuto do Banco, em seu artigo 61, prevê a constituição de reserva estatutária (decorrente de lucros remanescentes) somente para fins de incorporação ao capital social.*

2. *Propõe-se alteração da redação desse dispositivo para adequá-lo aos artigos 44 e 45, da Lei 6.404/76, que admitem a possibilidade de outras destinações das Reservas de Lucro, quais sejam, resgate, amortização e reembolso. Acrescente-se que, para a nova redação estatutária deverá ser observado, também, o artigo 194, da Lei 6.404/76, quanto à finalidade, critério e limite de constituição de Reserva Estatutária.*

Redação atual	Redação proposta/dispositivo correspondente	Justificativas e observações
<p><i>Art. 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 59 e 60, serão constituídas reservas estatutárias para fins de incorporação ao capital social, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As reservas a que alude o caput ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do capital social.</i></p>	<p><i>Artigo 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos artigos 59 e 60, será constituída reserva estatutária, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembleia Geral, com as finalidades de:</i></p> <p><i>a) incorporação ao capital social até o saldo total da reserva estatutária, após as destinações previstas nas alíneas seguintes;</i></p> <p><i>b) reembolso de capital a acionistas dissidentes de deliberação de Assembleia Geral, na forma da legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária;</i></p> <p><i>c) resgate e amortizações de ações, deliberados em Assembleia Geral de Acionistas e observada a legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária; e</i></p> <p><i>d) cancelamento de ações existentes em tesouraria, até o limite de 5% do saldo da reserva estatutária.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A reserva estatutária a que alude o caput fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Alterar o estatuto para incluir a</i> - <i>Previsão de outras formas de</i> - <i>Utilização da reserva estatutária,</i> - <i>Previstas na Lei 6.404/76 e</i> - <i>Adequação ao Artigo 194 da</i> - <i>Referida Lei.</i>

:

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2014

DE ACORDO (Diretoria e Conselho de Administração):

DE ACORDO

*José Jurandir Bastos Mesquita
Superintendente de Controle Financeiro*

*Antonio Jorge Pontes Guimarães Júnior
Super de Operações Financeiras e de Mercado
de Capitais*

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Ordinária de 2017.

1) CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA (representante do Ministério da Fazenda);

DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ (representante do Ministério da Fazenda);

FABRÍCIO DA SOLLER (representante do Ministério da Fazenda);

MARTIM RAMOS CAVALCANTI (representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

CURRÍCULOS E FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Idade: 29/05/1975 (38 anos)

Profissão: Servidor Público Federal

CPF: 768.643.671-34

Cargo Eletivo Ocupado: Presidente do Conselho de Administração do BNB

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Atividade Atual

- Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda

Experiência Profissional

- 01/2011 em diante – Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. (DAS 101.6)
- 2008 - 2010 – Ministério da Fazenda, Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica (DAS 101.5)
- 2007 a 2008 – Ministério da Fazenda, Coordenador Geral de Análise Setorial (DAS 101.4)
- 2006 a 2007 – Ministério da Fazenda, Assessor da Secretaria de Política Econômica para assuntos de política industrial; (DAS 102.4)
- De 2001 a 2006 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Supervisor de Programas na Secretaria de Tecnologia Industrial (DAS 101.2)
- De 2001 a 2002 – União Educacional de Brasília (UNEB), Professor de Economia Internacional e Introdução a Economia no Departamento de Economia
- De 1998 a 2001 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Assessor na Secretaria de Tecnologia Industrial

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

a.	Nome: Dyogo Henrique de Oliveira
b.	Idade: 29/05/1975 – 38 anos.
c.	Profissão: Funcionário Público
d.	CPF ou número do passaporte: 768.643.671-34
e.	cargo eletivo ocupado: Presidente do Conselho de Administração do BNB
f.	data de eleição: 28/03/2014
g.	data da posse: 28/03/2014
h.	prazo do mandato: 3 anos
i.	outros cargos ou funções exercidos no emissor: nihil
j.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim

Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • 01/2011 em diante – Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. (DAS 101.6) • 2008 - 2010 – Ministério da Fazenda, Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica (DAS 101.5) • 2007 a 2008 – Ministério da Fazenda, Coordenador Geral de Análise Setorial (DAS 101.4) • 2006 a 2007 – Ministério da Fazenda, Assessor da Secretaria de Política Econômica para assuntos de política industrial; (DAS 102.4) • De 2001 a 2006 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Supervisor de Programas na Secretaria de Tecnologia Industrial (DAS 101.2) • De 2001 a 2002 – União Educacional de Brasília (UNEB), Professor de Economia Internacional e Introdução a Economia no Departamento de Economia • De 1998 a 2001 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Assessor na Secretaria de Tecnologia Industrial.
Condenações: Não possui
Relações Familiares
a. administradores do emissor Não há
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ

Idade: 08/02/1975 (39 anos)

Profissão: Antropólogo

CPF: 248.680.188-09

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho de Administração do BNB

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Atividade Atual

- Assessoria Especial do Ministro da Fazenda

Experiência Profissional

- Assessoria Especial do Ministro da Fazenda — Brasília/DF — desde 2010
- Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda — Brasília/DF de 2008 a 2010
- Banco da Amazônia S.A. — Belém/PA — de 2008 a 2010 - Membro do Conselho de Administração, órgão de orientação superior do Banco, com atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Idade: 39 anos
Profissão: Antropólogo
CPF ou número do passaporte: 248.680.188-09
cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração do BNB
data de eleição: 28/03/2014
data da posse: 28/03/2014
prazo do mandato: 3 anos
outros cargos ou funções exercidos no emissor: nihil
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria Especial do Ministro da Fazenda — Brasília/DF — desde 2010 • Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Fazenda — Brasília/DF de 2008 a 2010 • Banco da Amazônia S.A. — Belém/PA — de 2008 a 2010 - Membro do Conselho de Administração, órgão de orientação superior do Banco, com atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.
Condenações: Não possui
Relações Familiares
administradores do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

FABRÍCIO DA SOLLER**Idade:** 09/04/1974 (39 anos)**Profissão:** Servidor Público Federal**CPF:** 912.223.979-00**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho de Administração do BNB**Data da eleição:** 28/03/2014**Data da posse:** 28/03/2014**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador**Currículo:****Atividade Atual**

- Procurador-Geral Ajunto da Fazenda Nacional

Experiência Profissional

- Advogado do Escritório de Advocacia Matter & Boettcher Advogados Associados em 1996 e 1997, na cidade de Porto Alegre/RS.
- Assessor da Secretaria de Governo do Município de Porto Alegre/RS em 1997 e 1998.
- Procurador da Fazenda Nacional desde 1998, na cidade de Brasília.
- Coordenador-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional de 2003 a 2006.
- Procurador-Geral Ajunto da Fazenda Nacional desde janeiro de 2007.
- Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S/A nos mandatos de 2004 a 2007.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC no mandato 2007/2008.
- Conselheiro do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A de maio de 2009 a abril de 2013.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: Fabricio da Soller
Idade: 39 anos
Profissão: Funcionário Público
CPF ou número do passaporte: 912.223.979-00
cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração do BNB
data de eleição: 28/03/2014
data da posse: 28/03/2014
prazo do mandato: 3 anos
outros cargos ou funções exercidos no emissor: nihil
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none">• Advogado do Escritório de Advocacia Matter & Boettcher Advogados Associados em 1996 e 1997, na cidade de Porto Alegre/RS.• Assessor da Secretaria de Governo do Município de Porto Alegre/RS em 1997 e 1998.• Procurador da Fazenda Nacional desde 1998, na cidade de Brasília.• Coordenador-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional de 2003 a 2006.• Procurador-Geral Ajunto da Fazenda Nacional desde janeiro de 2007.• Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S/A nos mandatos de 2004 a 2007.• Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC no mandato 2007/2008.• Conselheiro do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A de maio de 2009 a abril de 2013.
Condenações: Não possui

Relações Familiares
administradores do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

MARTIM RAMOS CAVALCANTI

Idade: 11/02/1976 (38 anos)

Profissão: Economista

CPF: 835.779.201-49

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho de Administração do BNB

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Experiência Profissional

- Chefe Adjunto da Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (09/2008).
- Membro do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A (BNDESPAR) de novembro de 2010 a novembro de 2011.
- Assessor na Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (12/2005 a 09/2008).
- Coordenador de Assuntos Econômicos Financeiros na Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) do Ministério da Fazenda (08/2004 a 11/2005).
- Coordenador de Política Monetária na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (06/2003 a 08/2004).
- Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda (08/2001).
- Professor da Faculdade UNEB de 2003 a 2006. Disciplinas: Econometria e Estatística II.
- Professor da Universidade Católica de Brasília - UCB entre 2001 e 2002. Disciplinas: Teoria Macroeconômica I, Teoria Macroeconômica II, Teoria Microeconômica I.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: Martim Ramos Cavalcanti
Idade: 38 anos
Profissão: Economista
CPF ou número do passaporte: 835.779.201-49
cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração do BNB
data de eleição: 28/03/2014
data da posse: 28/03/2014
prazo do mandato: 3 anos
outros cargos ou funções exercidos no emissor: nihil
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim

Experiência Profissional

- Chefe Adjunto da Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (09/2008).
- Membro do Conselho de Administração da BNDES Participações S.A (BNDESPAR) de novembro de 2010 a novembro de 2011.
- Assessor na Assessoria Econômica (Assec) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (12/2005 a 09/2008).
- Coordenador de Assuntos Econômicos Financeiros na Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) do Ministério da Fazenda (08/2004 a 11/2005).
- Coordenador de Política Monetária na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (06/2003 a 08/2004).
- Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda (08/2001).
- Professor da Faculdade UNEB de 2003 a 2006. Disciplinas: Econometria e Estatística II.
- Professor da Universidade Católica de Brasília - UCB entre 2001 e 2002. Disciplinas: Teoria Macroeconômica I, Teoria Macroeconômica II, Teoria Microeconômica I.

Condenações: Não possui

Relações Familiares

administradores do emissor Não há

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há

(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há

(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há

b. controlador direto ou indireto do emissor Não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal, efetivo e suplentes, com mandato até a Assembleia Ordinária de 2015.

2) CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO FISCAL, PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

Candidatos (membros efetivos):

ANDRÉ PROITE (representante do Tesouro Nacional);

MARIA TERESA PEREIRA LIMA (representante do Ministério da Fazenda);

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA (representante do Ministério da Fazenda).

Candidatos (suplentes):

KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA (suplente do representante do Ministério da Fazenda¹);

HELANO BORGES DIAS (suplente do representante do Tesouro Nacional).

CURRICULOS E FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA

André Proite

Idade: 17/07/1980 (33 anos)

Profissão: Analista de Finança e Controle do Tesouro Nacional

CPF: 706.354.801-82

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho Fiscal do BNB

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2015

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Atividade Atual

- Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.
- Gerente da área de Relacionamento Institucional da Dívida Pública Federal.

Experiência Profissional

- Presidente do Conselho Fiscal da empresa BB Aliança (Out/2009).
- Suplente do Conselho Fiscal do BNDESpar (Abril/2009).
- Gerente de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2008).
- Gerente Adjunto de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2006).
- Professor da Faculdade Serrana de Ensino Superior – Sobradinho- DF (Ago/2003).
- Monitor de Econometria I no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília (Mar/2003).
- Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional –Brasília –DF (Desde Set/2002).

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: André Proite
Idade: 17/07/1980 – 33 anos.
Profissão: Analista de Finança e Controle do Tesouro Nacional
CPF ou número do passaporte: 706.354.801-82
cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal Titular
data de eleição: 28/03/2014
data da posse: 28/03/2014
prazo do mandato: 1 ano
outros cargos ou funções exercidos no emissor: nihil
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: sim

Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho Fiscal da empresa BB Aliança (Out/2009). • Suplente do Conselho Fiscal do BNDESpar (Abril/2009). • Gerente de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2008). • Gerente Adjunto de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2006). • Professor da Faculdade Serrana de Ensino Superior – Sobradinho- DF (Ago/2003). • Monitor de Econometria I no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília (Mar/2003). • Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional –Brasília –DF (Desde Set/2002).
Condenações: Não possui
Relações Familiares
administradores do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

MARIA TERESA PEREIRA LIMA

Idade: 13/03/1959 (54 anos)

Profissão: *Procurador da Fazenda Nacional*

CPF: 520.980.446-15

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho Fiscal do BNB

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2015

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Experiência Profissional

- 1997 a 2000 – Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS (RJ) – atuação no jurídico contencioso e consultivo trabalhista, tendo chefiado a área de Direito Coletivo da Empresa, proferindo pareceres institucionais, promovendo, ainda, a coordenação jurídica em todo o Brasil na parte relativa à atuação;
- 2000 (a partir de) – Procuradora da Fazenda Nacional, com atuação na Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que cuida de todos os assuntos societários da União;
- 2001 a 2004 – Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Ferrovia Norte-Sul) - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional;
- 2004 a 2006 – Lightpar – Light Participações S/A - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional;
- 2001 a 2011 – Conselheira Fiscal suplente da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A. – BASA e do IRB-Brasil Re, tendo exercido a função de membro titular em algumas ocasiões nas referidas instituições;
- 2011 a 2013 – Conselheira Fiscal titular da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, como representante do Tesouro Nacional.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: <i>MARIA TERESA PEREIRA LIMA</i>
Idade: 13/03/1959 (54 anos)
Profissão: <i>Procurador da Fazenda Nacional</i>
CPF ou número do passaporte: 520.980.446-15
Cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal Titular
Data de eleição: 28/03/2014
Data da posse: 28/03/2014
Prazo do mandato: 1 ano
outros cargos ou funções exercidos no emissor:
indicação se foi eleito pelo controlador ou não:
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • 1997 a 2000 – Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS (RJ) – atuação no jurídico contencioso e consultivo trabalhista, tendo chefiado a área de Direito Coletivo da Empresa, proferindo pareceres institucionais, promovendo, ainda, a coordenação jurídica em todo o Brasil na parte relativa à atuação; • 2000 (a partir de) – Procuradora da Fazenda Nacional, com atuação na Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que cuida de todos os assuntos societários da União; • 2001 a 2004 – Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Ferrovia Norte-Sul) - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional; • 2004 a 2006 – Lightpar – Light Participações S/A - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional; • 2001 a 2011 – Conselheira Fiscal suplente da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A. – BASA e do IRB-Brasil Re, tendo exercido a função de membro titular em algumas ocasiões nas referidas instituições; • 2011 a 2013 – Conselheira Fiscal titular da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, como representante do Tesouro Nacional.
Condenações: Não Possui
Relações Familiares
administradores do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

Manuel dos Anjos Marques Teixeira**Idade:** 07.06.1945 (68 anos)**Profissão:** Funcionário Público**CPF:** 290.575.407-97**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho Fiscal do BNB**Data da eleição:** 28/03/2014**Data da posse:** 28/03/2014**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2015**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador**Currículo:****Experiência Profissional**

- Consultor-Chefe e Chefe da Divisão de Apuração de Ilícitos Cambiais, no Departamento de Câmbio do Banco Central de Brasil (1977 a 1995)
- Secretário-Executivo do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional CRSFN, no Ministério da Fazenda (1995 a 1997)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco BANESPA Leasing (Abril/1999 a Maio/ 2001)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Piauí (Abril de 2000 a Nov/2008)
- Membro Conselho Fiscal do Serviço de Processamento de Dados – SERPRO (Maio/2000 a Fev/2002)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Maranhão-BEM (Jul/2000 a Fev/2004)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil (Mar/2009 a Abril/2010)
- Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ (Desde Maio/1997)

Principais Comissões Exercidas

- Membro da Comissão de Sindicância do Ministério da Fazenda para apurar irregularidades cambiais ocorridas na Zona Franca de Manaus (1986)
- Membro do “Seminário Sobre o Controle e Lavagem de Dinheiro”, realizado pelo Departamento de Tesouro dos EUA (1992)
- Delegado do Brasil e Palestrante no “Seminário para a Comunidade Bancária sobre medidas para o controle de Lavagem de Dinheiro” (Buenos Aires, Argentina, 1994)
- Delegado do Brasil, na “Convenção Hemisférica Contra a Lavagem de Dinheiro e Transferência de Ativos de Origem Ilícita” (Bogotá, Colômbia, 1994)
- Integrante da Missão de estudos do Ministério da Fazenda realizada a Portugal, Espanha e Bélgica para conhecer o Sistema VIES-VAT INFORMATION EXCHANGE SYSTEM implementado nos países integrantes da Comunidade Europeia (Abril/2001)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: Manuel dos Anjos Marques Teixeira
Idade: 68 anos
Profissão: Funcionário Público
CPF ou número do passaporte: 290.575.407-97
Cargo eletivo ocupado: - Conselheiro Fiscal Titular
Data de eleição: 28.03.2014
Data da posse: 28.03.2014
Prazo do mandato: 1 ano
outros cargos ou funções exercidos no emissor:-
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: pelo controlador
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none">• Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ (Desde Maio/1997)
Condenações: Não Possui

Relações Familiares
administradores do emissor -- Não teve
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor- Não teve
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor- Não teve
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor - Não teve
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor - Não teve
b. controlador direto ou indireto do emissor - Não teve
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas - Não teve

a. CANDIDATOS A CONSELHEIRO SUPLENTE

Helano Borges Dias

Nascimento: 04 de fevereiro de 1981

Profissão: Servidor Público da Secretaria do Tesouro Nacional

CPF: 909.930.121-91

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho Fiscal do BNB

Data da eleição: 28/03/2013

Data da posse: 28/03/2013

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2015

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Experiência Profissional

- Consultor Externo, IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (julho/2003 a fevereiro/2004)
- Analista de Cenários, CEF - Caixa Econômica Federal (fevereiro/2004 a dezembro/2008)
- Analista Pericial de Economia, MPU - Ministério Público da União (dezembro/2009 a maio/2010)
- Tutor de Ensino à Distância, UNB - Universidade de Brasília (setembro/2007 a junho/2008)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: HELANO BORGES DIAS
Idade: 32
Profissão: Servidor Público da Secretaria do Tesouro Nacional
CPF ou número do passaporte: 909.930.121-91
Cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal Suplente
Data de eleição: 28/03/2014
Data da posse: 28/03/2014
Prazo do mandato: 1 ano
outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há.
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: na há
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • Consultor Externo, IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (julho/2003 a fevereiro/2004) • Analista de Cenários, CEF - Caixa Econômica Federal (fevereiro/2004 a dezembro/2008) • Analista Pericial de Economia, MPU - Ministério Público da União (dezembro/2009 a maio/2010) • Tutor de Ensino à Distância, UNB - Universidade de Brasília (setembro/2007 a junho/2008)
Condenações: Não possui

Relações Familiares
administradores do emissor: não há.
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Kátia Aparecida Zanetti de Lima

Nascimento: 13 de agosto de 1961 (51 anos)

Profissão: Procuradora da Fazenda Nacional

CPF: 497.311.656-49

Cargo Eletivo Ocupado: Membro do Conselho Fiscal do BNB - Suplente

Data da eleição: 28/03/2014

Data da posse: 28/03/2014

Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2015

Outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: indicado pelo controlador

Currículo:

Experiência Profissional

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Conselhos Fiscais de empresas: EMGEA, LIGHTPAR, IRB, AGEF, BNB, etc.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (In CVM nº 480/2009 - Anexo 24 - itens 12.6 a 12.10)

Nome: Kátia Aparecida Zanetti de Lima
Idade: 51
Profissão: Procuradora da Fazenda Nacional
CPF ou número do passaporte: 497.311.656-49
Cargo eletivo ocupado: Conselheiro Fiscal Suplente
Data de eleição: 28/03/2014
Data da posse: 28/03/2014
Prazo do mandato: 1 ano
outros cargos ou funções exercidos no emissor: não há.
indicação se foi eleito pelo controlador ou não: na há
Experiência Profissional
<ul style="list-style-type: none"> • Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Conselhos Fiscais de empresas: EMGEA, LIGHTPAR, IRB, AGEF, BNB, etc.
Condenações: Não Possui
Relações Familiares
administradores do emissor: não há.
(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.
Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

Nós, membros da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, em atendimento às disposições da Instrução CVM Nº 480, de 7.12.2009, apresentamos na seção 10 do Formulário de Referência os aspectos relevantes do desempenho do Banco, relativamente aos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013.

10.1.a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

QUADRO 01 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

Em R\$ milhões

Itens do Balanço Patrimonial em R\$ milhões	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
Ativos Totais	26.436	31.889	33.818
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.240	6.515	7.737
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	10.108	11.243	12.004
Operações de Crédito (líquido de provisões)	10.590	10.524	10.248
Outros Créditos (líquido de provisões)	1.890	2.902	2.998
Depósitos Totais	8.964	9.821	10.991
Obrigações Por Empréstimos e Repasses	3.010	3.255	3.331
Outras Obrigações	9.684	12.539	12.802
- Recursos do FNE (Disponibilidades)	4.576	6.532	6.909
- Passivos Contingentes	1.768	2.146	2.363
- Passivo Atuarial Del. CVM 695	985	1.327	801
- Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida Elegíveis a Capital	1.138	1.202	1.273
- Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.216	1.332	1.456
Patrimônio Líquido	2.329	2.684	3.040
Lucro Líquido	315	508	360
Índices (%)			
- Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio	13,6%	20,3%	14,0%
- Índice de Eficiência (Receita de Prestação de Serviços/Desp. Adm.)	21,0%	20,9%	26,8%
- Índice de Basiléia	16,3%	16,2%	16,2%

Ao término de 2013, os ativos totais do Banco do Nordeste do Brasil S/A apresentaram um acréscimo de 27,9% em relação ao final de 2011. O crescimento dos saldos de ativos do Banco está representado, preponderantemente, pelo aumento dos saldos de aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos. Tal crescimento decorreu, dentre outros fatores, do aumento do volume de captação de depósitos de poupança e a prazo, elevação em captações no mercado aberto, da elevação do ingresso de recursos do FNE e do incremento do Patrimônio Líquido em função dos lucros retidos no período.

A participação ainda significativa das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários reflete a necessidade de manutenção de ativos líquidos comprometidos com operações de crédito de longo prazo contratadas, mas ainda não desembolsadas.

O resultado acumulado alcançado pelo Banco no ano 2013 foi de R\$ 360,4 milhões, 29,1% inferior ao do exercício de 2012. Os principais fatores que influenciaram o resultado do exercício foram os seguintes:

1. Elevação de receitas de recuperação de créditos baixados como prejuízo;
2. Elevação de Receitas com Títulos e Valores Mobiliários;
3. Redução de despesas de obrigações por empréstimos e repasses junto ao BNDES; e
4. Elevação nas receitas de taxa de administração sobre fundos financeiros e de desenvolvimento.

5. Redução de receitas de financiamentos rurais;
6. Elevação de despesas de operações de captação no mercado;
7. Elevação de despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
8. Devolução ao FNE, decorrente de recálculo de *Del credere* incidente sobre a contratação de operações de crédito do Fundo, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União; e
9. Redução da constituição de Crédito Tributário sobre Diferenças Temporárias

10.1.b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22.03.2013, foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 295.000 mil, decorrente da incorporação de Reservas Estatutárias, sem emissão de novas ações. O Capital Social passou de R\$ 2.142.000 mil para R\$ 2.437.000 mil representado por 87.001.901 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas.

Por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.08.2013, foi aprovada a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial existente. O processo de conversão está em andamento e tem conclusão prevista para até o dia 21.02.2014.

Composição em 31.12.2013					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
<i>União Federal</i>	45.146.025	29.123.190	74.269.215	93,11	85,37
<i>Fundo Garantidor de Operações – FGO</i>	-	6.250.000	6.250.000	-	7,18
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND</i>	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
<i>Financiadora de Estudos e Projetos – Finep</i>	1.449.254	-	1.449.254	2,99	1,67
<i>Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB-CAPEF</i>	269.723	110.515	380.238	0,56	0,44
<i>BNDES Participações S.A - BNDESPAR</i>	-	373.200	373.200	-	0,43
<i>Outros</i>	146.069	286.957	433.026	0,30	0,50
Total	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

Composição em 31.12.2012					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
<i>União Federal</i>	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND</i>	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
<i>Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB-CAPEF</i>	269.723	110.515	380.238	0,56	0,44
<i>Outros</i>	146.069	660.157	806.226	0,30	0,93
Total	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

Composição em 31.12.2011					
Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total das Ações	% Capital Votante	% Capital Total
<i>União Federal</i>	46.595.279	35.373.190	81.968.469	96,10	94,21
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND</i>	1.473.704	2.373.264	3.846.968	3,04	4,42
<i>BNDESPAR</i>	13.800	386.795	400.595	0,03	0,47
<i>Outros</i>	401.992	383.877	785.869	0,83	0,90
TOTAL	48.484.775	38.517.126	87.001.901	100,00	100,00

O Banco possui 10.232 ações ordinárias (ON) de sua própria emissão, adquiridas em 17.02.2009. Tais ações, cujos valores de mercado, na posição de 31.12.2013, representam, respectivamente, R\$ 28,74 e R\$ 25,00 por cada ação, encontram-se em tesouraria para posterior cancelamento.

10.1.c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

QUADRO 03 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Índice	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
<i>Liquidez Corrente</i>	1,09	1,35	1,16
<i>Liquidez Geral</i>	1,09	1,08	1,09

O índice de liquidez corrente apresentou uma redução no período em virtude da classificação em Ativo Realizável a Longo Prazo dos Títulos e Valores Mobiliários - TVM, especialmente em Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, em função do vencimento final dos títulos.

O volume reduzido dos ativos de curto prazo é justificado pela gestão de tesouraria do Banco que tem concentrado suas aplicações em LFTs. Tais aplicações vêm, nos últimos exercícios, sendo realizadas em títulos cujos prazos são cada vez mais longos, em virtude da política de emissão de títulos do Governo Federal que tem provocado uma escassez de títulos públicos federais de curto prazo. Não obstante, considerando que referidos títulos são de altíssima liquidez, o fato de estarem classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo não implica em redução da liquidez efetiva do Banco.

Com efeito, se considerássemos que o total da carteira de LFTs registrada no longo prazo (R\$ 7.982,55 milhões) fosse classificado no curto prazo, o índice de liquidez corrente do Banco seria de 1,76, o que denota uma confortável capacidade de pagamento.

10.1.d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

QUADRO 04 – FONTES DE FINANCIAMENTO

Em R\$ Milhões

Especificação	2011	2012	2013
Fontes para Capital de Giro			
Depósitos	5.116,0	4.772,9	5.910,8
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.104,5	1.036,3	1.035,2
Mercado Aberto, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos	652,6	756,4	1.154,9
Outros (Benefícios a Empregados, FNE e outros)	2.605,1	3.879,1	5.185,0
Total Fontes de Curto Prazo	9.478,2	10.444,7	13.285,9
Depósitos de Longo Prazo	3.226,1	4.387,5	4.560,5
Outros (FNE e outros)	3.617,2	5.005,7	3.983,6
Total Fontes de Longo prazo	6.843,3	9.393,2	8.544,1
Total	16.321,5	19.837,9	21.830,0
Fontes para Ativo Não-circulantes			
Depósitos FAT	622,4	661	520,2
Mercado Aberto e Instrumentos Financeiros Derivativos	80,1	88,3	50,8
Títulos Emitidos no Exterior	567,2	1.327,0	1.467,8
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.905,4	2.219,2	2.295,4
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.216,3	1.332,4	1.456,0
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	1.137,9	1.202,4	1.194,1
Outros	2.255,3	2.536,9	1.963,4
Patrimônio Líquido	2.329,5	2.683,8	3.039,8
Total	10.114,1	12.051,0	11.987,5
Total Passivo	26.435,6	31.888,9	33.817,5

O Banco não vem apresentando deficiências de liquidez no financiamento de seus ativos. Essa margem de liquidez se deve, principalmente, pelo fato do Banco financiar parcela de seu capital de giro com recursos com prazos de exigibilidades superiores a 01 ano, representado pelo crescimento de captações de depósito a prazo e pela elevação de obrigações de longuíssimo prazo, a exemplo das provisões para passivos contingentes do FNE e as decorrentes de benefícios pós-emprego. Outro fator relevante é a manutenção em seu capital de giro, em média, nos três últimos exercícios, de mais de 50% dos recursos aplicados em títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras, ambos com liquidez imediata (R\$ 3.473,5 milhões em 2011; R\$ 6.974,3 milhões em 2012 e R\$ 8.427,2 milhões em 2013).

Registra-se, de modo semelhante, confortável liquidez quanto ao financiamento de ativos não circulantes. Dentre as fontes de financiamento, destacam-se as outras obrigações, representadas por recursos estáveis provenientes dos ingressos do Tesouro para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de instrumento de dívida subordinada, de instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e, ainda, oriundos de outras obrigações a exemplo das provisões para benefícios pós-emprego e outras. Verifica-se, também, na composição dos ativos não circulantes, expressivos volumes mantidos em títulos e valores mobiliários com liquidez imediata (R\$ 9.874,6 milhões em 2011; R\$ 10.783,7 milhões em 2012 e R\$ 11.313,8 milhões em 2013).

10.1.e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para cobertura de deficiências de liquidez

Os índices de liquidez corrente e geral, vide Quadro 03, demonstram uma posição confortável para cobrir as obrigações exigíveis de curto e longo prazo assumidos pelo Banco.

No eventual caso de deficiências de liquidez, o bom rating do Banco (equivalente a BBB nas escalas internacional e nacional atribuído pela S&P e pela Fitch Ratings, e Baa3 nas escalas internacional e nacional atribuído pela Moody's) permitiria a captação de recursos no mercado financeiro a um baixo custo.

10.1.f. níveis de endividamento e as características das dívidas

QUADRO 05 – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

Índice	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
Índice de Endividamento	4,64	5,11	4,86

O Índice de Endividamento, representado pelo Passivo Exigível em relação ao Passivo Não Exigível, registrou um crescimento de 4,74% de 2011 para 2013.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

QUADRO 06 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
CIRCULANTE	1.374.382	1.185.931	1.133.190
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	199.732	75.476	19.485
Empréstimos no País	16.511	17.912	19.416
Empréstimos no Exterior	833.257	808.277	757.860
Repasses do País	173.427	121.769	156.842
Repasses do Exterior	81.291	88.354	101.113
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	70.164	74.143	78.471
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.753.283	5.998.585	6.413.286
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	563.876	1.318.769	1.467.778
Empréstimos no País	33.021	17.912	0
Repasses do País	1.113.258	1.464.432	1.549.999
Repasses do Exterior	759.101	736.841	745.417
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	1.067.708	1.128.249	1.194.110
Dívida Subordinada	1.216.319	1.332.382	1.455.982
TOTAL	6.127.665	7.184.516	7.546.476

O quadro acima mostra um breve resumo, no final dos exercícios 2011, 2012 e 2013, das obrigações por empréstimos e financiamentos assumidas pelo Banco do Nordeste. O Banco tem uma concentração dos vencimentos no longo prazo, o que evidencia a administração conservadora e prudencial do fluxo financeiro do Banco.

Em maio de 2012, o Banco realizou a emissão de US\$ 300 milhões de títulos “bonds”, no mercado internacional de mesma espécie da emissão realizada em 2010. O valor total de títulos emitidos, na posição em 31.12.2013, é de R\$ 1.477,6 milhões.

Em 2011, o Banco emitiu Letras de Crédito do Agronegócio – LCA com prazo médio de 247 dias, sendo a taxa de atualização média de 91,05% do CDI a.a. pro rata até o vencimento, cujo saldo em 31.12.2013 é de R\$ 9,6 milhões, também registradas em Recursos de Aceite e Emissão de Títulos.

As operações de swap realizadas com o intuito de proteger as variações de mercado do passivo em dólar, gerado pela captação de títulos no exterior, foram enquadradas como operações de hedge e por isso os saldos das obrigações estão ajustados ao valor de mercado.

As obrigações por empréstimos e repasses contratados são oriundas de várias fontes, sendo as principais decorrentes de relações mantidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES (R\$ 1.528,3 milhões) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (R\$ 846,5 milhões).

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Na posição de 31.12.2013, o saldo é de R\$ 1.272,6 milhões. Em 21.02.2011, por intermédio do Ofício Deorf/Cofil-2011/00979, o Banco Central autorizou que o citado instrumento híbrido fosse considerado como capital de Nível II.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução Conselho Monetário Nacional Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central, no montante de R\$ 1.455,9 milhões em 31.12.2013.

Saliente-se que o Banco do Nordeste realiza os repasses e empréstimos, no mínimo, com base nos encargos e prazos dos passivos, mantendo a exigência da prestação de garantias reais e fidejussórias, além de avais e fianças para assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa e o ressarcimento do crédito.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Atualmente não existem outras relações significativas de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em 2009, o Banco Central do Brasil aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, como capital de nível II do Patrimônio de Referência do Banco do Nordeste do Brasil, na categoria de dívida subordinada que registra o montante de R\$ 1.455,9 milhões em 31.12.2013,

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Em 21.02.2011, por intermédio do Ofício Deorf/Cofil-2011/00979, o Banco Central autorizou que o citado instrumento híbrido fosse considerado como capital de Nível II.

Os demais recursos de terceiros são classificados como exigíveis, no mesmo grau de subordinação.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista federal, criado pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952, tem como controlador acionário a União Federal, estando essa condição de acionista controlador preservada, consoante disposto no artigo 6º do Estatuto Social. Por se tratar de entidade da Administração Pública Federal Indireta, o Banco está sujeito aos ditames da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, no que tange à alienação de ativos, e do Decreto Nº 93.872, de 23.12.1986, no que toca à emissão de valores mobiliários.

10.1.g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos financiamentos contratados são utilizados conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

10.1.h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

QUADRO 07 – ATIVOS TOTAIS

Especificação	Em R\$ milhões		
	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
<i>Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras e TVM</i>	13.445,2	17.879,9	19.897,0
<i>Relações Interfinanceiras</i>	304,1	356,6	412,1
<i>Operações de Crédito (Líquido de Provisões)</i>	10.590,3	10.524,3	10.248,4
<i>Outros Créditos (Líquido de Provisões)</i>	1.890,0	2.901,9	2.998,5
<i>Outros Valores e Bens</i>	17,1	24,6	25,9
<i>Permanente</i>	188,9	201,6	235,6
Total	26.435,6	31.888,9	33.817,5

1) ATIVOS TOTAIS - Análise 2012 em relação a 2011

Ao término de 2012, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de 20,6% em relação ao final de 2011. Nos ativos do BNB também estão os recursos disponíveis do FNE (R\$ 990,4 milhões) e os recursos comprometidos com operações de crédito daquele Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação (R\$ 5.541,9 milhões). O crescimento dos saldos de ativos do BNB (R\$ 5.453,3 milhões) de dezembro de 2011 para dezembro de 2012 está representado, preponderantemente, pelo acréscimo de R\$ 4.434,7 milhões observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários, e pelo aumento do saldo de outros créditos, representados em sua maioria pelo incremento de R\$ 854,0 milhões em Créditos Tributários. O crescimento dos ativos foi possível em função do aporte de novos recursos, a saber: aumento das disponibilidades do FNE em R\$ 1.956,1 milhões; incremento no volume de captação de depósitos a prazo e poupança, totalizando R\$ 872,0 milhões; elevação em captações por emissão de títulos no exterior em R\$ 759,8 milhões; aumento de passivos com o BNDES e FINAME para financiamento de operações de crédito em R\$ 299,7 milhões; incorporação de receitas aos ativos; e retenção de resultados e lucros no período.

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do BNB, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, decresceram 0,6% em 2012. As principais movimentações de 2012, em relação aos saldos findos em 2011, na carteira de crédito, foram: acréscimo no saldo de operações do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado - Crediamigo no valor de R\$ 477,0 milhões; acréscimo de R\$ 231,1 milhões em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES; decréscimo de R\$ 266,0 milhões em operações de crédito com recursos internos; decréscimo de R\$ 131,1 milhões em operações de crédito com recursos captados através de Letra de Crédito do Agronegócio; decréscimo de

R\$ 127,1 milhões nos saldos de operações de crédito com recursos de repasses do FNE. Ressalta-se que ocorreu acréscimo nas provisões para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 202,9 milhões, que retificam as operações de crédito e outros créditos.

2) ATIVOS TOTAIS - Análise 2013 em relação a 2012

No final de 2013, os ativos globais do banco apresentaram um acréscimo de 6% em relação ao final de 2012. Nos ativos do BNB também estão os recursos disponíveis do FNE (R\$ 1.766,4 milhões) e os recursos comprometidos com operações de crédito daquele Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação (R\$ 5.142,3 milhões). O crescimento dos saldos de ativos do BNB de dezembro de 2012 para dezembro de 2013 está representado, preponderantemente, pelo acréscimo observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. O crescimento dos ativos foi possível em função do aporte de novos recursos, a saber: incremento no volume de captação de depósitos a prazo e poupança, totalizando R\$ 1.062,8 milhões; aumento das disponibilidades do FNE em R\$ 381,5 milhões; elevação em captações no mercado aberto em R\$ 357,1 milhões; aumento em depósitos interfinanceiros no valor de R\$ 205,2 milhões; incorporação de receitas aos ativos; e retenção de resultados e lucros no período.

QUADRO 08 – RECURSOS TOTAIS

Especificação	Em R\$ milhões		
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Depósitos à vista	183,6	134,0	253,0
Depósitos de poupança	1.330,0	1.616,0	1.872,6
Depósitos a prazo	6.860,3	7.398,8	7.987,9
. FAT	622,4	661,0	520,2
. Finor - Disponibilidades	216,7	182,3	172,7
. Reinvestimentos Lei No. 8.167	453,5	401,8	335,1
. CDB	5.567,7	6.153,7	6.959,9
Depósitos Interfinanceiros e Outros	590,5	672,8	878
Captações no Mercado Aberto	704,4	820,5	1177,6
L.C.A (Letra de Crédito do Agronegócio)	196,4	67,3	9,6
Emissão de Títulos no Exterior	567,2	1.327,0	1.477,6
Obrigações por Empréstimos	882,8	844,1	777,3
. Empréstimos no País	49,5	35,8	19,4
. Empréstimos no Exterior	833,3	808,3	757,9
Obrigações por Repasses - Moeda Nacional	1.286,7	1.586,2	1.706,8
. BNDES e FINAME	1.285,7	1.585,4	1.706,1
. Outras Instituições	1	0,8	0,7
Obrigações por Repasses - Moeda Estrangeira	840,4	825,2	846,5
Provisões Sociais e Estatutárias	12,3	95,1	61,8
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	525,8	825,1	487,5
Recursos FNE (Disponibilidades)	4.578,2	6.534,3	6.915,8
Passivos Contingentes	1.767,9	2.145,7	2.362,9
. FNE	1.386,8	1.820,1	2.022,1
. Causas Trabalhistas	182,8	179,3	198,3
. Causas Cíveis e Outras	111,7	110,1	108,8
. Outros Passivos Contingentes	86,6	36,2	33,7
Pagamentos a Efetuar	1.131,6	1.493,1	969,2
. Benefícios a Empregados (Deliberação CVM 600)	985,4	1.327,3	800,7
. Outros	146,2	165,8	168,5
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital (FNE)	1.216,3	1.332,4	1.456,0
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	1.137,9	1.202,4	1.272,6
Outras Obrigações	293,8	285,1	265,0
Total das obrigações para com terceiros	24.106,1	29.205,1	30.777,7
Patrimônio Líquido	2.329,5	2.683,8	3.039,8
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO BNB	26.435,6	31.888,9	33.817,5

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do BNB, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, decresceram 2,6% em 2013. As principais movimentações de 2013, em relação aos saldos findos em 2012, na carteira de crédito, foram: acréscimo no saldo de operações do Programa Crediamigo no valor de R\$ 553,2 milhões; acréscimo de R\$ 182,7 milhões em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES; decréscimo de R\$ 858,5 milhões em operações de crédito com recursos próprios; decréscimo de R\$ 167,6 milhões em operações de câmbio financiadas com captações externas; decréscimo de R\$ 50,2 milhões nos saldos de operações de crédito com recursos do FAT. Ressalta-se que ocorreu acréscimo nas provisões para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 60,8 milhões, que retificam as operações de crédito e outros créditos.

3) RECURSOS TOTAIS - Análise 2012 em relação a 2011

As captações de recursos na modalidade de depósitos a prazo apresentaram um crescimento de 7,8% em relação ao ano anterior, registrando no encerramento do exercício de 2012 um saldo de R\$ 7.398,8 milhões, superior aos R\$ 6.860,3 milhões alcançados em 2011. Quando considerados em conjunto, os saldos de depósitos à vista e de poupança também superaram os resultados obtidos no exercício anterior, registrando um crescimento da ordem de 15,6% em 2012.

Ao final do exercício de 2012, os saldos dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhado – FAT aumentaram em 6,2% (R\$ 38,6 milhões), este acréscimo decorreu, basicamente, em função do efeito conjunto dos reembolsos efetuados à fonte durante o ano de 2012, que totalizaram R\$ 123,8 milhões, já incluídos os encargos; dos ingressos de recursos da ordem de R\$ 127,0 milhões; e da atualização monetária da obrigação da ordem de R\$ 35,4 milhões.

O decréscimo no saldo de depósitos do FINOR deveu-se, principalmente, ao cumprimento da Ordem de Liberação de recursos, no montante de R\$ 47,0 milhões, cujo repasse pela STN foi efetuado em 2011. Por sua vez, os recursos transferidos pela STN, em 2012, da ordem de R\$ 144,1 milhões, decorrentes de opções para os Incentivos Fiscais do FINOR, foram todos liberados no período.

O decréscimo em depósitos para reinvestimentos decorreu do fato de o Banco ter captado em 2012 o montante de R\$ 134,7 milhões, valor corresponde a 73,77% do obtido no exercício de 2011. Além disso, em 2012, o volume de liberações foi de R\$ 213,5 milhões, superior em 79,63 % ao verificado em 2011.

O saldo da rubrica Captações no Mercado Aberto de R\$ 820,5 milhões aumentou em 16,5%, ao final do exercício de 2012, comparando-se à posição de 31.12.2011 (R\$ 704,4 milhões), com um volume a maior no valor de R\$ 116,1 milhões. Os recursos captados em operações tem compromisso de recompra, com garantia em Títulos do Governo Brasileiro (LFT).

O saldo do passivo de Letras de Créditos do Agronegócio (LCA), cujos recursos foram destinados ao financiamento de operações rurais, atingiu o valor de R\$ 196,4 milhões, na posição 31.12.2011, e de R\$ 67,3 milhões, na posição de 31.12.2012. A redução da captação de recursos por meio deste instrumento foi motivada por novo direcionamento, o qual priorizou a aplicação de recursos do FNE nos financiamentos rurais.

O significativo aumento de 134,0% (R\$ 759,8 milhões) no saldo de obrigações por títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, em 2012 decorreu, principalmente: (i) da captação de recursos no mercado internacional, ocorrida em maio de 2012, no valor de US\$ 300,0 milhões (R\$ 577,6 milhões); (ii) do ajuste positivo ao valor de mercado dos títulos, da ordem de R\$ 92,2 milhões; (iii) da variação cambial média positiva do dólar norte-americano de 7,5% no ano; e (iv) da provisão dos juros no período sobre o saldo das obrigações.

O decréscimo de 4,4% (R\$ 38,7 milhões) no saldo da conta Obrigações por Empréstimos, observado na posição de 31.12.2012 se explica:

a) Obrigações por Empréstimos no País - diminuição de 27,7% (R\$ 13,7 milhões) findo o exercício de 2012, o qual decorreu, basicamente, do reembolso efetuado à fonte (STN); e

b) *Obrigações por Empréstimos no Exterior* – Ao final do exercício de 2012, os saldos de obrigações por empréstimos no exterior tiveram uma redução de 3,0% em relação ao exercício de 2011, representados por um valor de R\$ 25,0 milhões. Esse resultado é consequência, principalmente, da diminuição da demanda por financiamento à exportação que, por sua vez, gerou uma menor necessidade de captação de recursos no exterior por parte do BNB.

Os recursos captados junto ao BNDES e FINAME para efeito de contratação de operações de repasse tiveram aumento de 23,3% (R\$ 299,7 milhões). Na posição de 31.12.2012. Essa elevação é decorrente, principalmente: (i) em função do efeito conjunto dos ingressos de recursos, da ordem de R\$ 193,4 milhões, da capitalização de encargos, da ordem de R\$ 133,0 milhões e dos reembolsos no período, da ordem de R\$ 127,9 milhões; e (ii) do processo de regularização financeira da Carteira de Operações Agropecuárias lastreada com recursos do BNDES/FINAME, no valor de R\$ 101,5 milhões.

A diminuição de 1,8% (R\$ 15,2 milhões) dos saldos das Obrigações por Repasses em Moeda Estrangeira, findo exercício de 2012 resulta, principalmente, por conta dos reembolsos (principal e juros) efetuados à fonte no ano 2012, da ordem de R\$ 100,3 milhões e da capitalização de encargos, na ordem de R\$ 85,1 milhões (com destaque para variação cambial positiva do dólar norte-americano de 8,9%).

Ao final de 2012, encontra-se registrado em Dividendos e Bonificações a Pagar o valor de R\$ 65,1 milhões equivalentes ao JCP e Dividendos complementares ao valor antecipado no 1º semestre, e compõe a parcela correspondente ao percentual mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado, previsto no art. 59 do Estatuto Social.

Em participações nos lucros foi registrado o montante de R\$ 30,0 milhões, sendo R\$ 0,3 milhões referentes aos administradores e R\$ 29,7 milhões referentes aos empregados da instituição. O valor de R\$ 29,7 corresponde ao percentual de 8,64% sobre o Lucro Líquido do 2º semestre ajustado, acrescido de 3% sobre a mesma base, referente aos indicadores sociais.

Os saldos de Obrigações Fiscais e Previdenciárias totalizam na posição de 31.12.2012 o valor de R\$ 825,1 milhões (R\$ 525,8 milhões em 31.12.2011), apresentando um aumento de R\$ 299,3 milhões, que representa uma elevação de 56,9%. A seguir, são destacadas as principais movimentações:

a) *Provisões para IRPJ e CSLL* – a variação observada no valor de R\$ 103,1 milhões (R\$ 401,6 milhões em 31.12.2012, contra R\$ 298,5 milhões em 31.12.2011), decorreu, principalmente, da elevação dos ajustes de adições realizados para apuração do Lucro Real do período, não obstante a redução do resultado societário antes dos tributos.

b) *Impostos e Contribuições a Recolher (IRRF, ISS, FGTS, Previdência, IPTU, Pasep, Cofins)* – A variação observada no valor de R\$ 29,2 milhões é decorrente, em maior parte, pelo aumento das Receitas da Intermediação Financeira.

c) *Provisão Para Impostos e Contribuições Diferidos* – A variação observada no valor de R\$ 161,2 milhões (R\$ 227,7 milhões em 31.12.2012, contra R\$ 66,5 milhões em 31.12.2011), decorreu, principalmente, de ajuste positivo de valor de mercado de TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos.

De janeiro a dezembro de 2012, houve acréscimo líquido de provisões para passivos contingentes do FNE, no valor de R\$ 433,3 milhões. Os saldos dos passivos da espécie tiveram um incremento de 31,2% quando são comparadas as posições de 31.12.2011 e 31.12.2012, em função do crescimento da carteira de créditos do Fundo.

Em Provisão para Pagamentos a Efetuar – Benefícios a Empregados registra-se o acréscimo de 34,7% (R\$ 1.327,3 milhões em 31.12.2012, contra R\$ 985,4 milhões em 31.12.2011), representando um volume maior de provisões no montante de R\$ 341,9 milhões. A contabilização dessas provisões está de acordo com as regras de reconhecimento de passivos relacionados a benefícios pós-emprego, estabelecidas na Deliberação CVM 600, de 07 de outubro de 2009.

4) RECURSOS TOTAIS - Análise 2013 em relação a 2012

As captações de recursos na modalidade de depósitos a prazo apresentaram um crescimento de 8,0% (R\$ 589,1 milhões) em relação ao ano anterior, registrando no encerramento do exercício de 2013 um saldo de R\$ 7.987,9 milhões, superior aos R\$ 7.398,8 milhões alcançados em 2012, em consonância com a expansão da participação do Banco no mercado financeiro da região e aumento no volume de captações. Quando considerados em conjunto, os saldos de depósitos à vista e de poupança também superaram os resultados obtidos no exercício anterior, registrando um crescimento da ordem de 21,5% em 2013.

Ao final do exercício de 2013, os saldos dos depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhado – FAT decresceram em 21,3% (R\$ 140,8 milhões). A diminuição ocorreu em função do resultado dos reembolsos efetuados à fonte durante o ano de 2013, que totalizaram R\$ 171,6 milhões (já incluídos os encargos) e da atualização monetária da obrigação, da ordem de R\$ 30,8 milhões.

O decréscimo decorreu do fato de o Banco ter captado em 2013 o montante de R\$ 63,7 milhões em Depósitos para Reinvestimento, valor corresponde a 47,3% do obtido no exercício de 2012, não obstante, em 2013, o volume de liberações ter sido de R\$ 148,3 milhões, inferior em 30,6 % ao verificado em 2012.

As captações via Certificados de Depósitos Interfinanceiros alcançaram R\$ 878 milhões em 31.12.2013, representando uma elevação de 30,5% sobre os saldos de 31.12.2012 (R\$ 672,8 milhões). As captações através de Depósitos Interfinanceiros de Microfinanças (DIM) merecem destaque, visto que representam, em 31.12.2013, 82,7% dessa carteira, atingindo nessa mesma posição um patamar de R\$ 726,37 milhões, o que significou uma elevação de 25,6% sobre o saldo de 31.12.2012. As elevações apresentadas são resultado do esforço da tesouraria de expandir e diversificar as fontes de recursos da companhia, especialmente as captações de DIM, voltadas para aplicação no programa de Microcrédito Urbano – Crediamigo.

O saldo da rubrica Captações no Mercado Aberto de R\$ 1.177,6 milhões aumentou em 43,5%, ao final do exercício de 2013, comparando-se à posição de 31.12.2012 (R\$ 820,5 milhões), com um volume a maior no valor de R\$ 357,1 milhões. Os recursos captados em operações tem compromisso de recompra, com garantia em Títulos do Governo Brasileiro (LFT).

Ao final do exercício de 2013, o saldo da rubrica de Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior aumentou em 11,3% (R\$ 150,6 milhões). O crescimento do saldo se explica, basicamente, pelos fatos a seguir: (i) variação cambial positiva do dólar norte-americano de 14,6% no período (R\$ 179,4 milhões); (ii) provisão de juros no período (R\$ 59,3 milhões); (iii) pagamento de juros e imposto de renda no período (R\$ 58,1 milhões); e (iv) redução do ajuste ao valor de mercado da obrigação (R\$ 30,0 milhões).

O decréscimo de 7,9% (R\$ 66,8 milhões) no saldo da conta de Obrigações por Empréstimos, observado na posição de 31.12.2013 se explica:

a) Obrigações por Empréstimos no País – A diminuição de 45,8% (R\$ 16,4 milhões) no saldo desta rubrica é decorrente do resultado entre o reembolso efetuado à fonte (STN), ocorrido em agosto de 2013 (restando uma parcela para liquidação da obrigação), no montante de R\$ 18,6 milhões (já incluídos os encargos) e da atualização monetária da obrigação, da ordem de R\$ 2,2 milhões.

b) Obrigações por Empréstimos no Exterior – Ao final do exercício de 2013, os saldos de obrigações por empréstimos no exterior tiveram uma redução de 6,2% em relação ao exercício de 2012, representados por um valor de R\$ 50,4 milhões. Esse resultado é consequência, principalmente, da diminuição da demanda por financiamento à exportação que, por sua vez, gerou uma menor necessidade de captação de recursos no exterior por parte do BNB.

No encerramento do exercício de 2013, os recursos captados junto ao BNDES e FINAME para efeito de contratação de operações de repasse tiveram um acréscimo de 7,6% (R\$ 120,7 milhões), essa elevação se explica:

- (i) por conta dos ingressos de recursos ocorridos ao longo de 2013, da ordem de R\$ 175,2 milhões;
- (ii) da capitalização de encargos, no valor de R\$ 112,9 milhões, e
- (iii) dos pagamentos efetuados à fonte durante o ano de 2013, que totalizaram R\$ 167,4 milhões (já incluídos os encargos).

O acréscimo de 2,6% (R\$ 21,3 milhões) no saldo da rubrica de Obrigações por Repasses em Moeda Estrangeira, findo exercício de 2013 se explica, basicamente, pelo efeito conjunto da atualização monetária e provisão de juros a pagar, da ordem de R\$ 129,3 milhões e dos reembolsos (principal e juros) efetuados à fonte no ano 2013, da ordem de R\$ 108,0 milhões.

Ao final de 2013, encontra-se registrado em Dividendos e Bonificações a Pagar o valor de R\$ 32,5 milhões, equivalente aos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) complementares ao valor antecipado no 1º semestre, e compõe a parcela correspondente ao percentual mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado, previsto no art. 59 do Estatuto Social.

Em participações nos lucros encontra-se registrado o montante de R\$ 29,3 milhões, sendo R\$ 0,4 milhão referentes aos administradores e R\$ 28,9 milhões alusivos aos empregados da instituição. O valor de R\$ 28,9 milhões corresponde ao percentual de 5% sobre o Lucro Líquido ajustado do exercício, acrescido de 3% sobre a mesma base, correspondente aos indicadores sociais.

Os saldos de Obrigações Fiscais e Previdenciárias totalizam na posição de 31.12.2013 o valor de R\$ 487,5 milhões (R\$ 825,1 milhões em 31.12.2012), apresentando uma redução de R\$ 337,6 milhões, que representa uma redução de 40,9%. A seguir, são destacadas as principais movimentações:

a) Provisões para IRPJ e CSLL – Observou-se nessa rubrica uma redução de R\$ 178,8 milhões (R\$ 222,8 milhões em 31.12.2013, contra R\$ 401,6 milhões em 31.12.2012), principalmente pela redução da adição das despesas de Provisões na base cálculo de tributo, decorrente da redução nas despesas de provisão com benefícios pós emprego e operações de crédito, bem como pelo enquadramento de operações de crédito como perdas de crédito para fins fiscais.

b) Provisão Para Impostos e Contribuições Diferidos – A variação observada no valor de R\$ 146,1 milhões (R\$ 81,6 milhões em 31.12.2013, contra R\$ 227,7 milhões em 31.12.2012), explicado pela redução de R\$ 171,0 milhões de IRPJ/CSLL sobre ajustes a valor de mercado de Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos.

Em Passivos Contingentes foi registrada variação relevante na rubrica de Riscos com FNE, no valor de R\$ 202,0 milhões, em função do crescimento da carteira de créditos do Fundo.

Em Provisão para Pagamentos a Efetuar – Benefícios a Empregados registra-se o decréscimo de 39,67% nos saldos de pagamentos a efetuar decorrentes de benefícios pós-emprego (R\$ 800,6 milhões em 31.12.2013, contra R\$ 1.327,3 milhões em 31.12.2012), representando um volume menor de provisões no montante de R\$ 526,7 milhões. A contabilização dessas provisões está de acordo com as regras de reconhecimento de passivos relacionados a benefícios pós-emprego, estabelecidas na Deliberação CVM 695, de 13 de dezembro de 2012. As movimentações ocorridas no saldo são explicadas pela aquisição de novos direitos dos empregados a serem usufruídos no futuro; baixa de provisões correspondentes às contribuições aportadas no exercício; e baixa de provisões decorrente dos ganhos atuariais referentes ao aumento da taxa de desconto dos planos e da mudança da tábua de mortalidade.

O aumento de 9,3% (R\$ 123,6 milhões) no saldo da rubrica Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, na posição de 31.12.2013 se explica, basicamente, pelo efeito da capitalização dos encargos contratuais nos saldos: dos recursos disponíveis (enquanto não aplicados), que são remunerados pela taxa extra mercado (divulgada pelo BACEN); e dos recursos aplicados mediante liberação aos mutuários dos

financiamentos contratados pelo Banco, que são atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito (10% a.a. ou 9,5% a.a.), conforme Artigo 9º-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

O saldo de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida de R\$ 1.272,6 milhões, na posição 31.12.2013, é resultado do acréscimo de 5,8% (R\$ 70,2 milhões). O crescimento decorre, basicamente, do resultado entre a capitalização dos encargos contratuais (IPCA + 6,5715% a.a.) no período, no montante de R\$ 146,2 milhões e do pagamento anual de juros, ocorrido em maio de 2013, no valor de R\$ 76,0 milhões (inclui atualização pela taxa SELIC no período de 02/01 a 16.05.2013).

1) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido apresentou um crescimento de 30,49% de 2011 a 2013. A variação é explicada pelos lucros apurados em 2012 (R\$ 508,4 milhões) e 2013 (R\$ 360,4 milhões), conforme demonstrado a seguir:

QUADRO 09 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em R\$ Milhões

Patrimônio Líquido em 31.12.2011	2.329,5
Lucro Líquido de 2012	508,4
Ajustes de Avaliação Patrimonial	43,6
Transferência para Pagamento de Dividendos e JCP	(68,6)
Provisão de Dividendos e JCP	(129,1)
Patrimônio Líquido em 31.12.2012	2.683,8
Lucro Líquido de 2013	360,4
Ajustes de Avaliação Patrimonial (TVM)	(348,1)
Ganhos e Perdas Atuariais	558,5
Pagamento de Dividendos e JCP do 1º semestre	(176,2)
Atualização dos Dividendos e JCP pagos 1º sem.	6,1
Provisão para distribuição de JCP do 2º semestre	(32,4)
Provisão IR sobre distribuição JCP	(0,1)
Patrimônio Líquido em 31.12.2013	3.039,8

QUADRO 10 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em R\$ milhões

<i>Especificação</i>	<i>Exercício 2011</i>	<i>Exercício 2012</i>	<i>Exercício 2013</i>
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.347,9	3.804,7	3.710,1
. Operações de Crédito	1.772,7	2.178,2	1.852,1
. Resultado de Oper. com Títulos e Valores Mobiliários	1.365,5	1.326,7	1.571,9
. Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	25,6	110,0	108,8
. Resultado de Operações de Câmbio	163,9	165,4	149,9
. Resultado das Aplicações Compulsórias	20,2	19,5	20,0
. Operações de Venda ou Transferência de Ativos	-	4,8	7,4
(-) DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	-2.130,6	-2.603,6	-2.709,9
. Operações de Captação no Mercado	-1.048,7	-991,5	-1.059,6
. Operações de Empréstimos e Repasses	-847,0	-997,3	-949,7
. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-234,9	-614,8	-700,6
(=) RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.217,3	1.201,1	1.000,2
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-548,9	-639,1	-449,0
Receitas de Prestação de Serviços	1.327,0	1.391,6	1.602,7
Rendas de Tarifas Bancárias	24,7	29,1	32,6
Despesas de Pessoal	-1.081,2	-1.149,7	-1.274,6
. Proventos, Encargos e Benefícios	-927,8	-1.006,8	-1.117,0
. Provisões Benefícios Pós-emprego	-153,4	-142,9	-157,6
Outras Despesas Administrativas	-775,3	-825,0	-825,5
Despesas Tributárias	-189,0	-215,2	-218,8
Outras Receitas Operacionais	1.164,7	1.431,6	1.377,7
Outras Despesas Operacionais	-1.019,8	-1.301,4	-1.143,1
(=) RESULTADO OPERACIONAL	668,4	562,0	551,2
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	7,1	3,3	5,1
(=) RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	675,5	565,3	556,3
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-323,6	320,8	-166,5
. Provisão para Imposto de Renda	-181,1	-259,0	-140,7
. Provisão para Contribuição Social	-115,8	-163,3	-89,8
. Ativo Fiscal Diferido	-26,7	743,0	64,0
(-) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	-37,1	-65,6	-29,4
(=) LUCRO LÍQUIDO	314,8	820,5	360,4

2) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2012 em relação a 2011

O lucro líquido de 2012 importou em R\$ 508,4 milhões, montante 61,5% superior ao apresentado em 2011 (R\$ 314,8 milhões). O lucro líquido por ação que em 31.12.2011 era de R\$ 3,62, passou, em 31.12.2012, para R\$ 5,84.

A rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido calculada sobre o saldo apresentado em 31.12.2012 foi de 18,94% a.a. Esse índice foi de 13,51% a.a. em 31.12.2011. Quando calculada sobre o Patrimônio Líquido médio apresentado ao término de 2012, a rentabilidade passa para 20,26% a.a., enquanto que em 2011 foi de 13,57% a.a.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira obteve um crescimento médio anual de 1,3% no período. Essa variação foi o resultado dos seguintes fatores: 1) incremento de receitas de operações de crédito especialmente pela atualização do IGP-M sobre o saldo devedor das operações de crédito rural renegociadas com base na Resolução do CMN nº 2471, de 26.02.1998; 2) O resultado com Instrumentos

Financeiros Derivativos foi positivo em R\$ 84,4 milhões decorrente principalmente da variação cambial (dólar norte-americano) observada no período (8,94%); 3) O aumento de 17,7% nas despesas por operações de Empréstimos e Repasses em função do processo de regularização financeira da Carteira de Operações Agropecuárias lastreada com recursos do BNDES/FINAME, em virtude dos diversos processos de renegociação de operações crédito no montante de R\$ 101,5 milhões e da ampliação dos saldos das obrigações por repasses – BNDES/FINAME; e 4) as despesas de provisões para créditos de liquidação duvidosa, quando comparados os anos de 2011 e 2012, sofreram um incremento de 161,7% em 2012.

As Despesas de Pessoal sofreram elevação de R\$ 380,6 milhões, 35,2% de aumento em relação a 2011, deveu-se, principalmente em função do aumento de R\$ 301,6 milhões referente a obrigações pós-emprego, tendo em vista, principalmente, a redução da taxa de juros adotada para descontar o valor presente das obrigações de benefícios – de 5,98% em 2011 para 3,79% em 2012. A definição dessas taxas de juros está em consonância com os requisitos estabelecidos no Art. 78 do Pronunciamento Técnico CPC 33, anexo à Deliberação CVM 600, de 07/10/2009.

Em Outras Receitas e Despesas Operacionais ressalta-se a relevância da margem de ganho do Banco como garantidor das carteiras de crédito administradas, representada pela diferença entre a receita de del credere e as despesas incorridas pelos riscos de crédito assumidos, sendo de R\$ 393,0 milhões em 2011 e de R\$ 227,10 milhões em 2012.

Em 2012, o Banco registrou créditos tributários de IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias das provisões para créditos de liquidação duvidosa, provisões para perdas em operações de crédito realizadas com recursos do FNE, das provisões referentes ao passivo atuarial com planos de benefícios pós-emprego de previdência complementar e assistência médica e de ajustes a valor de mercado de Instrumentos Financeiros Derivativos no montante de R\$ 743,1 milhões.

3) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2013 em relação a 2012

O lucro líquido de 2013 importou em R\$ 360,4 milhões, montante 29% inferior ao apresentado em 2012 (R\$ 508,4 milhões) e 56% inferior ao lucro ajustado às disposições da Deliberação CVM-695 sobre Benefícios a Empregados. Referido normativo passou a vigorar a partir de 01.01.2013, porém, por força do Pronunciamento Contábil CPC 23, teve seus efeitos calculados para fins de reapresentação do Balanço onde se apresenta um lucro líquido de R\$ 820,5 milhões em 31.12.2012. O lucro líquido por ação que em 31.12.2012, era R\$ 5,84, passou para R\$ 4,14 em 31.12.2013.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira registrou uma redução de 16,72% no período, decorrente, de modo relevante, pelo reconhecimento, em 2012, de receitas de operações de crédito da atualização do IGP-M sobre o saldo devedor das operações de crédito rural renegociadas com base na Resolução do CMN nº 2471, de 26.02.1998, no montante de R\$ 347,4 milhões.

As Despesas de Pessoal sofreram elevação, principalmente em função do aumento no item “Proventos, Encargos e Benefícios”, em razão do impacto do acordo salarial com aumento de 8%, referente a setembro de 2013 e admissão de 388 novos funcionários em 2013.

Em Outras Despesas Operacionais foi reconhecida a importância de R\$ 140.977, decorrente de recálculo de del credere incidente sobre a contratação de operações de crédito do Fundo e de taxa de administração paga ao Banco pelo FNE, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União que entendeu, em fiscalização anterior concluída em 2013, merecer ajuste a metodologia de cálculo utilizada pelo Banco, para o del credere e para a taxa de administração.

10.2.a. resultados das operações, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os componentes de receita e fatores importantes que afetaram materialmente os resultados operacionais são os comentados nos itens anteriores.

10.2.b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

- a) Rendas de Operações de Crédito** – O volume de receitas de 2013 foi 14,7% inferior ao apresentado em 2012. Contribuíram decisivamente para esse decréscimo as receitas decorrentes de:
- i.** Rendas de Financiamentos Rurais, as quais tiveram decréscimo de 69,6% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 149,0 milhões em 2013, contra R\$ 490,0 milhões em 2012), em decorrência, principalmente, da efetivação de Rendas a Apropriar de atualização pelo IGPM das operações renegociadas com base na Resolução do CMN nº 2.471, de 26.02.1998, ocorrida em dez/2012;
 - ii.** Operações de Infraestrutura e Desenvolvimento, cujas receitas diminuíram 2,2% (R\$ 258,3 milhões em 2013, contra R\$ 264,2 milhões em 2012); esta redução é explicada, principalmente, pelo menor saldo médio da carteira ao longo de 2013, na comparação com 2012, em decorrência de reembolsos ocorridos no período, apesar da variação cambial de 2013 ter superado a de 2012, 14,62% e 8,95%, respectivamente;
 - iii.** Rendas de Refinanciamentos de Operações com o Governo Federal, cujas receitas diminuíram 21,7% (R\$ 64,2 milhões em 2013, contra R\$ 82,0 milhões em 2012); esta redução é explicada, principalmente, pela redução da carteira, influenciada pelo comportamento do IGP-M, moeda que indexa as operações da espécie, que apresentou uma variação positiva de 5,53% em 2013, contra uma variação também positiva em 2012 de 7,81%;
 - iv.** Rendas de Títulos Descontados, cujas rendas tiveram um decréscimo da ordem de 60,4% (R\$ 11,7 milhões em 2013 contra R\$ 29,5 milhões em 2012), explicado, basicamente, pela redução da carteira;
 - v.** Rendas de Empréstimos, que apresentou uma redução da ordem de 2,4%, totalizando R\$ 864,0 milhões em 2013, contra R\$ 884,9 milhões em 2012, em decorrência do comportamento das taxas de juros e do decréscimo da carteira de crédito comercial, nas seguintes modalidades: Contas Garantidas, cujas receitas reduziram 47,3% (R\$72,0 milhões em 2013 contra R\$ 136,7 milhões em 2012); Aquisição de Direitos Creditórios (R\$ 7,3 milhões em 2013 contra R\$ 37,5 milhões em 2012); Empréstimo-Ponte e Capital de Giro, responsáveis por grande parte da redução de 13,6% (R\$309,0 milhões em 2013 contra R\$357,5 milhões em 2012). Por outro lado, houve um acréscimo de 40,0% nas rendas de equalização de encargos financeiros do Crediamigo (R\$ 282,9 milhões em 2013 contra R\$ 202,0 em 2012) e de 25,9% nas rendas das operações do Crediamigo (174,9 milhões em 2013 contra R\$ 139,0 em 2012).
 - vi.** As receitas de operações de repasse e de capital de giro insumos, contabilizadas na rubrica "Rendas de Financiamentos", apresentaram redução de 11,2%, registrando R\$ 228,2 milhões em 2013 contra R\$257,0 milhões em 2012;
 - vii.** Operações em moeda estrangeira, cujas rendas tiveram um decréscimo de 25,4% (R\$ 36,0 milhões em 2013 contra R\$ 48,3 milhões em 2012), explicado, basicamente, pela redução da carteira;

- viii. Em contrapartida, em 2013, ocorreu acréscimo na rubrica "Recuperações de Créditos Baixados como Prejuízo", de 114,4% (R\$ 238,7 milhões em 2013 contra R\$ 111,4 milhões em 2012); e
- ix. Ressalta-se que em decorrência da aplicação das Leis nº 11.322, de 13/07/2006, nº 11.775, de 17/09/2008 e nº 12.249, de 11/06/2010, e nº 12.716, de 21/09/2012, as quais dispõem sobre renegociação e remissão de dívidas oriundas de operações de crédito rural, teve como consequência, além dos efeitos em provisões de crédito (vide itens 1.4.1.h e 1.4.7.a), os seguintes impactos: Efetivação de Rendas no valor de R\$ 50,9 milhões (R\$ 32,1 milhões em 2012); Recuperação de Créditos Baixados do Ativo no valor R\$ 23,2 milhões (R\$ 28,8 milhões em 2012); e Despesas com Deságios no valor de R\$ 4,7 milhões (R\$ 7,1 milhões em 2012).
- b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários** – O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em 2013, foi de R\$ 1.571,9 milhões, apresentando um acréscimo de 18,5% quando comparado a dezembro de 2012, representando uma rentabilidade de 104,9% da SELIC acumulada no período (8,2%).
- c) Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos** – O resultado apresentado nesta rubrica passou de R\$ 110,0 milhões em 2012 para R\$ 108,8 milhões em 2013, ou seja, uma variação negativa de R\$ 1,2 milhão decorrente da elevação nas taxas utilizadas na marcação a mercado das operações de swap cambial. Desse resultado, as operações de swap cambial representam R\$ 103,2 milhões e as operações de swap de taxa de juros R\$ 5,6 milhões. Destaca-se que as operações de derivativos são utilizadas exclusivamente para fins de hedge.
- d) Resultado de Operações de Câmbio** – O decréscimo de 9,4% verificado neste grupamento foi resultado principalmente da redução da exposição cambial comprada da carteira de câmbio no exercício de 2013. Por outro lado, a perda de receitas de variação cambial verificada na carteira de câmbio foi compensada com a redução de despesas de variação cambial em outros grupamentos contábeis, uma vez que, no agregado, o risco de exposição cambial deste Banco do Nordeste tem se mantido constante ao longo do tempo, sendo muito próximo de zero.
- e) Resultado de Aplicações Compulsórias** – A elevação em 2,6% (R\$ 0,5 milhão) no resultado decorreu, basicamente, do crescimento em 15,5% das rendas sobre o encaixe obrigatório da poupança em função da evolução do montante recolhido por conta do acréscimo em 1% da alíquota de retenção (Resolução nº 4.097, de 28/06/2012), e do crescimento do saldo médio dos depósitos de poupança, bem como da elevação do percentual de remuneração (restabelecimento da taxa de juros de 0,5% a.m.) em decorrência da manutenção, pelo Banco Central, a partir de 29/08/2013, da taxa SELIC em percentual superior a 8,5% a.a.;

10.2.c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro.

O impacto no resultado operacional do Banco decorrente de oscilações nas taxas de juros e inflação é inerente à atividade bancária. Os efeitos permeiam toda a Demonstração de Resultados da Instituição. Dessa forma, vamos explicitar o que as variações do IGP-M (índice de preços) e a cambial acarretaram em nossas receitas e despesas, por serem os itens mais relevantes.

A variação do IGP-M foi positiva de 5,51% em 2013 contra uma variação positiva de 7,82% em 2012. O ativo do Banco indexado ao IGP-M corresponde às operações refinanciadas com o Governo Federal, de acordo com a Lei 8.727, de 5.11.1993, bem como às operações de crédito renegociadas com base na Resolução CMN nº 2471, de 26.02.1998.

QUADRO 11 – VARIAÇÕES DO IGP-M

Em R\$ milhões

Operações Refinanciadas com o Governo Federal	2011	2012	2013
Saldos em 31.12	474	444	384
Receitas do exercício	81	44	36
Operações Renegociadas com base na Res. 2471	2011	2012	2013
Saldos em 31.12	968	1.365	1.439
Receitas do exercício	96	454	128

O Banco administra o risco cambial mantendo sua exposição cambial limitada a valores residuais, obedecendo rigorosamente ao percentual estabelecido normativamente pelo Banco Central e pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

O descasamento cambial, marcado a mercado, é apurado diariamente e apresenta os valores do quadro abaixo. A exposição cambial é mantida abaixo dos limites estabelecidos na Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Segurança (5% do Patrimônio de Referência).

QUADRO 12 – EXPOSIÇÕES CAMBIAIS

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2013	31.12.2012	Especificação	31.12.2013	31.12.2012
Disponibilidades	2.787	3.611	Depósitos	17.696	23.182
Aplicações Interfinanceiras	46.764	23.802	Relações Interdependências	5.399	15.578
Operações de Crédito	804.445	820.813	Obrigações por Empréstimos	73.237	104.096
Outros Créditos	768.343	942.868	Obrigações por Empréstimos	2.324.175	2.152.154
			Outras Obrigações	767.864	829.914
Total de Ativos em Moedas	1.622.339	1.791.094	Total de Passivos em Moedas	3.188.371	3.124.924
<i>Estrangeiras, exclusiva</i>			<i>Estrangeiras</i>		
Operações de Swap	1.476.037	1.325.291	Operações de Swap	-	-
Total de Exposição Ativa em Moedas Estrangeiras	3.098.376	3.116.385	Total de Exposição Passiva em Moedas Estrangeiras	3.188.371	3.124.924

A variação do dólar norte americano que gera efeitos sobre os ativos e passivos do Banco, apresentou o seguinte comportamento: a) 14,6% em 2013; b) 8,94% em 2012; e c) 12,6% em 2011. A variação cambial no período total não gerou impactos relevantes, visto que os mesmos foram absorvidos de forma equivalentes nas operações ativas e passivas.

10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e em seus resultados:

- a. **introdução ou alienação de segmento operacional**
- b. **constituição, aquisição ou alienação de participação societária**
- c. **eventos ou operações não usuais**

O Banco do Nordeste do Brasil S/A não tem previsão de introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central. Os contratos têm prazo indeterminado e preveem que os recursos, enquanto não aplicados, serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, e, quando aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do Nordeste, serão atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, conforme Artigo 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989.

QUADRO 13 – DÍVIDAS SUBORDINADAS ELEGÍVEIS A CAPITAL

Em R\$ mil

Especificação	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
<i>Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE</i>	1.216.319	1.332.382	1.455.982
<i>Recursos disponíveis</i>	328.126	433.857	709.475
<i>Recursos aplicados</i>	888.193	898.525	746.507
TOTAL	1.216.319	1.332.382	1.455.982

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado e não possui data de vencimento. Referidos contratos foram considerados como capital de Nível II mediante autorização do Banco Central do Brasil.

QUADRO 14 – INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL E DÍVIDA

Em R\$ mil

Especificações	Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data de Captação	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013
<i>Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida</i>	1.000.000	IPCA+6,5715% a.a.	22.12.2010	1.137.873	1.202.392	1.272.581

10. 4. a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional nos últimos 3 exercícios foram:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 4.144, de 27.09.2012, do CMN);
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Resolução nº 4.007, de 25.08.2011, do CMN);
- CPC 24 – Eventos Subsequentes (Resolução nº 3.973, de 26.05.2011, do CMN);
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012).

10.4.b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A entrada em vigor da Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012, a partir de janeiro de 2013, proporcionou mudança de prática na contabilização dos benefícios pós-emprego, tendo em vista que os valores correspondentes ao custo do serviço corrente e juros líquidos sobre o valor líquido do passivo são reconhecidos no Resultado, enquanto que os ganhos e perdas atuariais e o retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores considerados nos juros líquidos sobre o valor líquido do passivo, são reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido.

Considerando que o Banco reconhecia, no Resultado, todos os ganhos e perdas atuariais desde 2010, não houve necessidade de realizar cálculos retrospectivos a 31.12.2011, para fins de adoção das disposições da Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012.

10.4.c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Terco, de 14 de fevereiro de 2014, sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013, não apresenta ressalvas ou ênfases.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638 e 11.941, de respectivamente, 28.12.2007 e 27.05.2009, normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional como também os aprovados pela CVM no que não conflitam com as normas do CMN, estão observados nas Demonstrações Financeiras do Banco, conforme abaixo:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 4.144, de 27.09.2012, do CMN);
- CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Resolução nº 3.566, de 29.05.2008, do CMN);
- CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Resolução nº 3.604, de 29.08.2008, do CMN);
- CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Resolução nº 3.750, de 30.06.2009, do CMN);
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Resolução nº 4.007, de 25.08.2011, do CMN);
- CPC 24 – Eventos Subsequentes (Resolução nº 3.973, de 26.05.2011, do CMN);
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (Resolução nº 3.823, de 16.12.2009, do CMN);
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (Deliberação CVM nº 557, de 12.11.2008);
- CPC 22 – Informação por Segmento (Deliberação CVM nº 582, de 31.07.2009);
- CPC 27 – Ativo Imobilizado (Deliberação CVM nº 583, de 31.07.2009);
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (Deliberação CVM nº 599, de 15.09.2009); e
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012).

Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o Real.

Os ativos e passivos em moeda estrangeira são registrados à taxa de câmbio média em vigor na data da transação, permanecendo os ativos não monetários ao custo histórico.

Ao final de cada período, os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são atualizados pela taxa de câmbio média, sendo as variações reconhecidas no resultado.

b) Critérios de Reconhecimento dos Resultados

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, obedecendo ao regime de competência e considerando o critério *pro rata tempore*.

c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os bens e direitos são apresentados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, retificados por rendas a apropriar ou provisão, quando necessário. As obrigações são demonstradas pelos seus valores originais, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, retificados por despesas a apropriar, valendo evidenciar que os recursos disponíveis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) são classificados no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, observando-se os fluxos de desembolsos previstos.

Os saldos realizáveis e exigíveis são classificados no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, respectivamente, de acordo com as datas de vencimento.

d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias e apresentam risco insignificante de variações no valor de mercado.

e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados por provisão para perdas, quando aplicável.

f) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, inclusive corretagens e emolumentos, sendo classificados e avaliados da seguinte forma:

Títulos Disponíveis para Venda: são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são avaliados pelo valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido; e

Títulos Mantidos até o Vencimento: são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para a sua manutenção na carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A classificação em Circulante e Realizável a Longo Prazo dos Títulos Disponíveis para Venda e Títulos Mantidos até o Vencimento foi definida de acordo com seus prazos de vencimento, não caracterizando, no entanto, a indisponibilidade dos papéis, os quais mantêm sua qualidade e característica de elevada liquidez.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

A atuação do Banco no mercado de derivativos restringe-se a operações de swap, exclusivamente para proteção de suas posições ativas e passivas.

As operações de swap são registradas em contas patrimoniais e de compensação, conforme a sua natureza, segundo os dispositivos legais e normas contábeis vigentes e são avaliadas pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços semestrais. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas. No cálculo do valor de mercado dessas operações são utilizadas as taxas divulgadas pela BM&FBovespa.

Hedge Accounting

Considerando o risco da exposição cambial, bem como condições de mercado de captação no Exterior por meio de Senior Unsecured Notes de longo prazo, o Banco designou Instrumentos Financeiros Derivativos (contratos de swap) para proteção total (Hedge de Risco de Mercado) dos valores do principal captados e correspondentes juros devidos. Visando equalizar os efeitos da marcação a mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos designados como proteção, o item objeto de hedge também é ajustado ao valor de mercado.

A variação no valor de mercado dos derivativos designados para proteção é reconhecida no resultado, ao passo que o ajuste a valor de mercado do item objeto de hedge é registrado como parte do seu valor contábil, sendo também reconhecido no resultado do período. Se o instrumento de proteção vence ou é vendido, cancelado ou exercido, ou quando a posição de proteção não se enquadra nas condições de hedge accounting, a relação de proteção é terminada.

Os objetivos da gestão de risco dessa operação, bem como a estratégia de proteção de tais riscos durante toda a operação estão devidamente documentados, como também é documentada a avaliação da efetividade da operação. Um hedge é esperado a ser altamente efetivo se a variação no valor de mercado ou fluxo de caixa atribuído do instrumento de hedge compensa as variações no valor de mercado do item objeto de hedge, num intervalo entre 80% a 125%.

Os valores de mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos usados como proteção e do item objeto de hedge estão divulgados na nota 7.c.1.

h) Operações de Crédito, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21.12.1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como risco de nível H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como risco de nível H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

i) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço se darão durante os exercícios seguintes.

j) Permanente

Investimentos estão avaliados ao custo e retificados pela Provisão para Perdas.

Imobilizado de Uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: Edificações - 4%; Sistemas de Processamento de Dados e Veículos - 20%; Trator e Moto - 25%; e demais itens - 10%. Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação.

Diferido contempla os gastos com imóveis de terceiros e aquisição e desenvolvimento de logiciais adquiridos até 30.09.2008 e está retificado pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual de 20%.

A Resolução CMN nº 3.617, de 30.09.2008, determina que os saldos existentes no Ativo Imobilizado e no Ativo Diferido constituídos antes da entrada em vigor da Resolução, que tenham sido registrados com base em disposições normativas anteriores, devem ser mantidos até a sua efetiva baixa.

Intangível o ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Um ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido ou licenciado, alugado ou trocado individualmente ou junto a um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis são compostos pelos desembolsos para aquisição de direitos de software que, no momento, encontra-se em fase de implantação e terão sua vida útil estimada em 10 anos, a partir da data de sua disponibilidade para uso, e serão amortizados linearmente. Quando aplicável, serão ajustados por perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) (Nota 12.c).

k) Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social (CSLL), Pasep e Cofins

O IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% (no que exceder a R\$ 240 no exercício) e a CSLL à alíquota de 15%, depois de efetuados os ajustes no Lucro Societário, determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos fiscais diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, decorrentes de provisões para perdas de crédito, provisões para benefícios pós-emprego, ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e item objeto de *hedge*.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico realizado semestralmente.

O Pasep e a Cofins são calculados utilizando-se as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente.

l) Benefícios a Empregados

O Banco mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica, do tipo “benefício definido”.

A entrada em vigor da Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012, a partir de janeiro de 2013, proporcionou mudança de prática na contabilização dos benefícios pós-emprego, tendo em vista que os valores correspondentes ao custo do serviço corrente e juros líquidos sobre o valor líquido do passivo são reconhecidos no Resultado, enquanto que os ganhos e perdas atuariais e o retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores considerados nos juros líquidos sobre o valor líquido do passivo, são reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido.

Considerando que o Banco reconhecia no Resultado, todos os ganhos e perdas atuariais desde 2010, não houve necessidade de realizar cálculos retrospectivos a 31.12.2011, para fins de adoção das disposições da Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012.

Reapresentação de Saldos Comparativos

As Informações financeiras de 31 de dezembro de 2012, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas pela apuração das perdas atuariais do período, utilizando-se as melhores estimativas a partir dos dados disponíveis para cálculos da espécie, e estão sendo reapresentadas em razão da mudança do

critério de contabilização dos benefícios pós-emprego, na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012.

Os efeitos dessa representação estão resumidos a seguir:

BALANÇOS	31 de Dezembro de 2012		
	Original	Ajuste	Reapresentado
PATRIMONIAIS			
Lucros ou Prejuízos Acumulados ⁽¹⁾	-	312.129	312.129
Ajustes de Avaliação Patrimonial ⁽²⁾	93.737	(312.129)	(218.392)

⁽¹⁾ O ajuste em Lucros ou Prejuízos Acumulados refere-se ao valor da perda atuarial apurada, registrada originalmente em conta de Resultado ("Despesas de Pessoal").

⁽²⁾ A alteração registrada em "Ajustes de Avaliação Patrimonial" refere-se ao valor da perda atuarial apurada, reconhecida originalmente em conta de Resultado ("Despesas de Pessoal").

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2º Sem/2012			31 de Dezembro de 2012		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Despesas de Pessoal ⁽¹⁾	(730.172)	127.781	(602.391)	(1.461.837)	312.129	(1.149.708)
Benefício Pós- Emprego	(202.006)	127.781	(74.225)	(455.028)	312.129	(142.899)
Lucro Líquido ⁽¹⁾	262.357	127.781	390.138	508.363	312.129	820.492

⁽¹⁾ Refere-se ao ajuste registrado na rubrica "Despesas de Pessoal" decorrente do valor da perda atuarial apurada.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE	2º Sem/2012			31 de Dezembro de 2012		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Lucro Líquido ⁽¹⁾	262.357	127.781	390.138	508.363	312.129	820.492
Ganhos ou Perdas Atuariais ⁽²⁾	-	(127.781)	(127.781)	-	(312.129)	(312.129)

⁽¹⁾ Refere-se ao ajuste registrado na rubrica "Despesas de Pessoal" decorrente do valor da perda atuarial apurada.

⁽²⁾ O ajuste registrado na conta "Ganhos e Perdas Atuariais" refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	2º Sem/2012			31 de Dezembro de 2012		
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste	Reapresentado
Lucro Líquido do Período ⁽¹⁾	262.357	127.781	390.138	508.363	312.129	820.492
Provisão (Benefícios pós-emprego) ⁽²⁾	202.006	(127.781)	74.225	455.028	(312.129)	142.899
Ganhos e Perdas Atuariais ⁽³⁾	-	(127.781)	(127.781)	-	(312.129)	(312.129)
Outras Obrigações ⁽⁴⁾	829.051	127.781	956.832	1.912.206	312.129	2.224.335

⁽¹⁾ O ajuste registrado no Lucro Líquido refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

⁽²⁾ A alteração em "Provisão (Benefícios pós-emprego)" refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

⁽³⁾ O registro em "Ganhos e Perdas Atuariais" refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

⁽⁴⁾ A alteração em "Outras Obrigações" decorre de evidenciação do valor da perda atuarial apurada.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31 de Dezembro de 2012		
	Original	Ajuste	Reapresentado
Lucros ou Prejuízos Acumulados ⁽¹⁾	-	312.129	312.129
Ajustes de Avaliação Patrimonial ⁽²⁾	93.737	(312.129)	(218.392)

⁽¹⁾ O ajuste registrado na conta "Lucros ou Prejuízos do Período" refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

⁽²⁾ O ajuste registrado na conta "Ganhos e Perdas Atuariais" refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	2º Sem/2012			31 de Dezembro de 2012		
	Original	Original	Original	Original	Ajuste	Reapresentado
Benefícios ⁽¹⁾	266.954	(127.781)	139.173	578.501	(312.129)	266.372
Lucros Retidos no Período ⁽²⁾	194.781	127.781	322.562	317.702	312.129	629.831

⁽¹⁾ O ajuste realizado em Benefícios refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

⁽²⁾ O ajuste registrado em Lucros Retidos no Período refere-se ao valor da perda atuarial apurada.

m) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment)

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas quando o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável. Os valores dos ativos não financeiros relevantes são revistos, no mínimo, ao fim de cada período de relatório para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável.

n) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823, de 16.12.2009.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representadas pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro passivo exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial, reavaliados por ocasião de movimentações processuais e atualizados monetariamente a cada mês.

As obrigações legais são derivadas de obrigações tributárias, sendo os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da probabilidade de sucesso nos processos judiciais em andamento.

o) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras inclui estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor de mercado de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, perdas por redução ao valor recuperável e outras provisões, a exemplo do passivo atuarial com planos de assistência médica e de previdência complementar. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

10.6. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, quanto:

- a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;**
- b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

O Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste tem como pilares as boas práticas de governança corporativa; a integridade das pessoas e seus valores éticos; elevado grau de compromisso de seus quadros em atuar com competência e com ampla transparência; estrutura organizacional que garante a segregação de funções e possibilita adequada delegação de autoridade e atribuições; e as políticas e práticas de gestão dos riscos.

Os objetivos do Sistema de Controles Internos no Banco do Nordeste são:

- a) manter os riscos inerentes aos processos, produtos, serviços e sistemas do Banco dentro dos limites compatíveis com as políticas de gestão de riscos aprovadas;*
- b) atestar a conformidade legal normativa dos processos, produtos, serviços e sistemas;*
- c) monitorar o fluxo de informações para garantir a qualidade requerida pelo processo de tomada de decisão, de desenvolvimento das atividades internas, de acompanhamento dos resultados organizacionais, de fiscalização e de prestação de contas; e*
- d) contribuir para a melhoria do desempenho operacional das equipes de trabalho.*

A Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, auxiliado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, juntamente com o Conselho Fiscal, constituem a esfera superior da estrutura organizacional do Sistema de Controles Internos.

No plano diretivo, a Diretoria Colegiada é o órgão gestor do Sistema de Controles Internos, tendo o Diretor de Controle e Risco como responsável perante a autoridade monetária nacional, pela gestão de riscos e controles internos.

Os comitês de decisão e ou avaliação são componentes essenciais da estrutura de gestão de controles e riscos, especializados para diversas naturezas de assuntos, a saber:

- a) Comitê de Despesas e de Investimentos (CODIN)*
- b) Comitê de Gestão da Continuidade dos Negócios;*
- c) Comitê de Investimento de Tesouraria (COMIT);*
- d) Comitê Disciplinar Superior (CODIS)*
- e) Comitê Gestor da Unidade (COGES);*
- f) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (COTEC).*
- g) Comitê Gestor do Programa de Ação;*
- h) Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros;*
- i) Comitê de Segurança Corporativa (COSEG);*
- j) Comitê de Produtos;*
- k) Comitê Disciplinar (COMID);*
- l) Comitê Corporativo de Gestão de Riscos;*
- m) Comissão de Ética;*

Soma-se a estes Comitês a Comissão de Ética do Banco do Nordeste que tem como atribuição divulgar e implementar o Código de Conduta Ética e de representar o cidadão (cliente) dentro do ambiente empresarial, atuando inclusive mediando conflitos e na melhoria dos processos internos da empresa, a partir das demandas dos clientes.

A execução operacional do Sistema de Controles Internos, observando o princípio da segregação de funções, reserva a responsabilidade de desenvolvimento e implementação dos modelos de gestão e monitoramento dos controles internos ao Ambiente de Controles Internos, inserido na Superintendência de

Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, constituída também pelo Ambiente de Segurança Corporativa e pelo Ambiente de Gestão de Riscos. A ação integrada dos três Ambientes permite melhor abordagem de gerenciamento de riscos e controles nas frentes de trabalho.

A segregação de funções se aplica a diversas outras atividades, com o intuito de atender aos princípios e boas práticas de governança corporativa e às exigências da regulação, sem prejuízo da integração dos processos, cabendo, nesse sentido, destacar que:

- a) a gestão dos recursos de terceiros encontra-se totalmente apartada das ações de gerenciamento dos recursos do Banco;*
- b) as atividades de controle de operações de crédito são desenvolvidas em ambiente distinto e independente da área negocial;*
- c) as funções de avaliação de risco são apartadas daquelas afetas à concessão do crédito;*
- d) a elaboração e renovação dos cadastros dos clientes bem como instrução das propostas de concessão e de renegociação de créditos são apartadas da área de negócios;*
- e) as atividades de tesouraria do Banco estão separadas das atividades de gestão de Fundos de Investimento; e*
- f) as atividades de criação de modelos e métodos para gestão dos riscos de crédito, de mercado e liquidez, e operacional estão separadas das atividades de gestão dos negócios.*

Nesse mister, destacamos a existência das novas estruturas operacionais criadas no ano de 2013, e que passam a dar o suporte necessário para o fortalecimento do Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste :

1. Centrais de Crédito - ao todo 25 Centrais de Crédito divididas da seguinte forma:

- a) 01 Central de Crédito – Clientes de Grande Porte, situada no Ceará centralizando o atendimento de clientes classificados nessa categoria;*
- b) 10 Centrais de Crédito – PRONAF;*
- c) 04 Centrais de Crédito – Clientes de Varejo;*
- d) 04 Centrais de Crédito – Clientes de Médio Porte; e*
- e) 06 Centrais de Crédito – Clientes de Varejo e Médio Porte.*

2. Central de Cadastro - contemplando a centralização do processo de cadastramento de clientes de todas as Agências. Destacamos, pela centralização do processo de cadastro, a consistência das informações cadastrais em face das inovações tecnológicas e processuais e a redução dos riscos operacionais, em face da verificação de conformidade em todos os cadastros.

3. Centrais Regionais de Controles Internos que certificam a conformidade, conforme regras de negócio aprovadas, de processos, produtos e serviços do Banco, realizados nas agências e na Direção Geral.

Outrossim, as atividades de controladoria e de contabilidade também estão segregadas, possibilitando melhor definição quanto ao exercício das funções de controladoria, planejamento tributário e orçamento, bem como melhor adequação das atividades referentes à gestão contábil financeira dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

A Superintendência de Controle Financeiro reporta-se ao Diretor de Controle e Risco, o que permite aumentar a integração de ações e sinergia com a Superintendência de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos.

Integra ainda o Sistema de Controles Internos o conjunto de normas e procedimentos documentados, que servem à formalização de decisões e atos administrativos e ou orientação para a execução das atividades nos diferentes níveis da organização e que estão disponíveis ao amplo acesso dos empregados e colaboradores internos. Também citamos a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança, que contempla as orientações e diretrizes integradoras das atividades do Banco para a gestão dos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional, do Controle Interno e da Segurança Corporativa, disponível na Intranet para todos os colaboradores do Banco do Nordeste.

O Ambiente de Gestão de Riscos realiza, mensalmente, controle sistemático de registro, qualificação e análise das perdas operacionais, visando à mitigação dos riscos operacionais, bem como avaliação das 100 maiores expectativas de aprovisionamentos, para corrigir, antecipadamente erros, falhas e omissões em procedimentos operacionais e evitar a efetivação de provisões diversas daquelas relacionadas com atrasos de pagamento.

O Ambiente de Segurança Corporativa define e monitora controles internos orientados para mitigação de riscos relativos à Segurança da Informação, Bancária, Patrimonial e de Pessoas, incluindo o gerenciamento do sistema de informações que trata da Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD, pesquisa e análise de ocorrências atípicas em outros sistemas corporativos e parecer em fraudes bancárias, buscando identificar os aspectos de vulnerabilidade e sugerindo a mitigação dos riscos a serem tratados pelos gestores dos processos.

O Comitê de Segurança Corporativa – COSEG, órgão deliberativo do Banco do Nordeste, tem como função básica apreciar os aspectos relacionados às disciplinas de Segurança, sendo a pauta a ser analisada, a secretaria das reuniões e o acompanhamento das deliberações exercidas pelo Ambiente de Segurança Corporativa.

Os Grupos de Resposta a Incidentes de Segurança - GRIS (Bancário e Lógico) acompanham as situações de risco operacional, oferecendo o tratamento adequado a cada caso e prevenindo as situações que comprometem o correto funcionamento dos recursos tecnológicos, a segurança dos colaboradores e ativos patrimoniais, assegurando, dessa forma, a continuidade dos negócios nas unidades.

Ademais, durante o ano de 2013, destacam-se ações realizadas pelas novas Centrais Regionais de Controles Internos, vinculadas ao Ambiente de Controles Internos, que realizaram certificação de conformidade, principalmente, em operações de crédito, cadastros, propostas de renegociação de dívidas, desembolsos, contas correntes e termo de adesão. Nas atividades executadas pelas Agências, foram certificados localmente os seguintes processos: administração de crédito, pagamento a fornecedores, gerenciamento de tributos, controle financeiro de operações, gerenciamento de contratos de aquisição de bens e serviços, identificação de clientes, operacionalização de produtos de seguridade, operacionalização de serviços bancários, gerenciamento de atividades de tesouraria, gerenciamento de segurança corporativa e concessão de crédito.

Acrescente-se ainda, as atividades de Pinçamento de Operações, Monitoramento de Eventos em Regras de Negócio e apuração do Rating das Agências e Superintendências Estaduais realizadas pelo Ambiente de Controles Internos.

Diante de todo o exposto, considera-se que os controles internos do Banco apresentam-se como satisfatórios, contemplando, inclusive, grande parte das boas práticas e requisitos de Governança Corporativa adotados pelo mercado e indicados por órgãos reguladores e fiscalizadores.

10.7. Caso tenha sido feita oferta pública de distribuição de valores mobiliários:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não fez oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

- iv. contratos de construção não terminada**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens considerados relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., não havendo, portanto, itens relevantes a serem apresentados.

10. 9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicados no item 10.8:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em decorrência da operação**

Como informado no item 10.8 deste comentário, não existem itens relevantes a serem apresentados, e, como consequência, não há o que se comentar.

10. 10. Principais elementos do plano de negócios:

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Em 2013, o Banco do Nordeste investiu na expansão da rede de agências e postos de atendimento bancário, modernização do parque tecnológico, em soluções de negócios suportados em TI e na atualização dos terminais de autoatendimento. Esses investimentos tiveram como objetivo criar condições de infraestrutura física e tecnológica para suportar o crescimento de negócios do banco:

- Compartilhamento da rede de Terminal de Auto Atendimento (TAA) do Banco do Brasil, com a prestação de serviços de captura e processamentos de transações bancárias, resultante do uso compartilhado da rede de TAA.
- Contratação dos serviços do Banco24horas para a realização de saques, saldos, extratos e cheque eletrônico.
- Serviço Móvel Pessoal - SMP - Tecnologia GSM, c/ disponibilização de terminais de acesso móvel bem como serviços de longa distância nacional, originados dos terminais de acesso móvel p/ CAPGV e Unidades.
- Contratação de serviços de comunicação convergente, utilizando solução de rede integrada que permita a transferência de dados, voz e imagem entre as Unidades do Banco.
- Aquisição de solução de armazenamento externo de dados para os sites primário e secundário do BNB. Incluindo serviços de instalação, configuração e implantação e serviços de assistência técnica e suporte técnico.
- O Programa de Modernização de Agências do Banco do Nordeste está inserido na Ação “Manutenção da Infraestrutura de Atendimento” do Governo Federal. É um processo sistemático, que teve prosseguimento no ano de 2013, conforme definido no Programa de Dispêndios Globais – PDG e visa recuperar e revitalizar os imóveis de uso do Banco do Nordeste, muitos deles com mais de trinta anos de vida útil, e cujas instalações físicas estão obsoletas e tecnologicamente defasadas. O programa prevê intervenções nos sistemas de instalações elétricas, iluminação, cabeamento estruturado, condicionamento de ar, segurança predial, instalações hidrossanitárias, acabamentos e revestimentos, coberta, áreas externas, fachadas, leiaute, mobiliário, comunicação visual e ambientação, caracterizando uma completa renovação das agências e promovendo também uma padronização visual das unidades e sua adequação ao Modelo de Agências. É o que tem sido

definido pelo mercado como “Retrofit”, ou seja, adequação de instalações físicas antigas aos novos usos e tecnologias. Nesse aspecto o Banco, estabeleceu como meta inicial a realização de intervenções de reforma em 21 agências. Após reprogramação, este número foi reduzido para 10 agências, sendo esta redução motivada pelo aumento do número de novas agências a serem instaladas, conforme autorização do Conselho de Administração, assunto que passou a ser tratado de forma prioritária pela Diretoria Executiva. No final do exercício, as 10 agências foram efetivamente modernizadas.

- Quanto à Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, trata-se de uma ação que contempla a substituição do mobiliário das agências e demais unidades do Banco, processo que ocorre em paralelo com a modernização das instalações prediais. Contempla também a disponibilização e substituição de equipamentos tais como elevadores, plataformas elevatórias, grupos geradores, no breaks, estabilizadores e sistemas de ar condicionado. Em 2013 foram realizadas diversas intervenções de pequeno, médio e grande porte, relacionadas à reforma parcial, execução e ajuste de leiautes, sistemas de suprimento de energia, instalação de elevadores e plataformas elevatórias e intervenções em sistemas de condicionamento de ar.
- Observou-se, ainda, a adoção de medidas para a redução no consumo de energia em 24 (vinte e quatro) unidades, seja pela adequação da demanda contratada, aplicação da melhor modalidade tarifária, ou correção do fator de potência.
- Dentre as intervenções citadas, destacamos as realizadas em diversas Agências, em vários Estados, relacionadas ao atendimento de exigências legais associadas à segurança no atendimento dos clientes (instalação de divisórias e biombo de privacidade), bem com relacionadas ao atendimento de pessoas com deficiência (instalação de sanitários adaptados adicionais, mobiliário específico, elevadores e plataformas elevatórias).
- Por fim, destacamos as intervenções realizadas no âmbito da ação “Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos”, a qual corresponde aos investimentos em móveis e equipamentos, segurança, veículos e comunicações para a Direção Geral. Ressaltamos, nesse quesito, o início dos ajustes no leiaute da Direção Geral – CAPGV, resultante da ampla reestruturação organizacional promovida pela Diretoria Executiva em 2013, bem como a mudança do Centro Cultural BNB de Fortaleza para novas instalações.
- No ano de 2013, o Banco do Nordeste instalou 19 novas agências: Acaraú-CE, Arinos-MG, Caucaia-CE, Ceará-Mirim-RN, Diamantina-MG, Fortaleza Santos Dumont, Fortaleza Washigton Soares –CE, Horizonte-CE, Imperatriz Bernardo Sayão-Ma, Ipirá-Ba, Macaíba-RN, Nossa Senhora do Socorro-SE, São José de Ribamar-MA, São Luís São Cristóvão-MA, Seabra-BA, Sobral Domingos Olímpio-CE, Timon-MA e Umarizal-RN. Para o ano de 2014, estão previstas mais 64, já aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste.
- Fornecimento de 2.510 computadores desktops com licença Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, incluindo assistência técnica (garantia on site).
- Fornecimento de 108 microcomputadores servidores multiprocessados e conjuntos de dispositivos de entrada e saída (monitor de vídeo, teclado e mouse) p/ instalação em unidades do BNB, incluindo os serv. de configuração bem como assistência técnica e suporte técnico.
- Fornecimento de 584 terminais de autoatendimento. Incluindo serviços de instalação, garantia on site e serviços de assistência técnica.
- Fornecimento de 255 terminais de caixa completos. Compreendendo CPU, monitor, teclado principal com leitor de cartão, teclado de cliente (PIN), impressora autenticadora e leitor de documentos, incluindo serviço de instalação, configuração e testes, e assistência técnica.
- Fornecimento de scanners de mesa com capacidade de ciclo diário mínimo de 2.000 digitalizações, incluindo a prestação de garantia on site dos equipamentos.

- Com relação a investimentos na área de Segurança, foram adquiridos recursos para suprir as agências, visando aprimorar a segurança física e patrimonial.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2013 foi alienado o imóvel de propriedade do Banco localizado no Município de Salvador – BA, Edifício Oxalufã, pelo valor de R\$ 2.860,000,00.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva

Aquisição de Solução Integrada de Gestão Empresarial, Solução SAP, correspondentes aos seguintes itens:

- a) *Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, da Solução.*
- b) *Serviços de suporte e manutenção de licença, para liberação de atualizações e correções de defeitos no produto.*
- c) *Serviços de implantação da Solução incluindo planejamento, parametrização, customização, testes, integração com legados, migração de dados e operação assistida pelo prazo de 90 (noventa) dias.*
- d) *Serviços especializados de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas aplicativos.*

c. novos produtos e serviços, indicando:

- a. **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- b. **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- c. **projetos em desenvolvimento já divulgados**
- d. **montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

O Banco do Nordeste realiza investimentos permanentes no desenvolvimento e melhoria de seus produtos e serviços.

10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens

Todos os fatos considerados relevantes ou que merecessem destaque foram anteriormente elencados e comentados.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2014

DIRETORIA: Ary Joel de Abreu Lanzarin (Presidente) – Fernando Passos (Diretor Financeiro e de Crédito) – Manoel Lucena dos Santos (Diretor de Controle e Risco) – Nelson Antonio de Souza (Diretor de Estratégia, Administração e Tecnologia da Informação) – Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (Diretor de Negócios) – Stélio Gama Lyra Junior (Diretor de Desenvolvimento Sustentável e de Microfinança).